



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Coqúia

Ofício nº 038/2017

Garça, 25 de janeiro de 2017.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 003/2017

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei n.º 003/2017, através do qual solicitamos autorização legislativa para repassar contribuição financeira à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça, inscrita no CNPJ nº 48.209.233/0001-25, no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a ser aplicado no pagamento de despesas junto a fornecedores, encargos sociais, serviços terceirizados, médicos prestadores de serviços, além de outras despesas de demanda emergencial, conforme consta do Ofício nº 021/2017/HSL, que segue em anexo, a fim de cobrir déficit financeiro da Entidade, conforme artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cumpre ressaltar, que o repasse da contribuição financeira visa garantir que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça possa manter seus objetivos institucionais, tais como: prestação de assistência integral à saúde; realização de atividades educacionais na área da saúde; promoção à assistência social; desenvolvimento de programas de saúde coletiva e comunitária, promoção à pesquisa científica, administrativa e clínica e atuação no desenvolvimento institucional, serviços colocados à disposição de toda a população, o que demonstra o interesse público no repasse em epígrafe.


Ainda, objetivando efetivar o repasse da contribuição financeira, estamos solicitando autorização para abertura de crédito especial no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	02.06.01 – 10.302.0012.2.298 – Programas e Projetos Sociais		
304	01.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00

Por fim, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.**

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

cm04/2017

PROJETO DE LEI Nº ~~003~~/2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO A REPASSAR CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GARÇA E ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.004, DE 06/06/2015 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), ORIUNDO DE RECURSO PRÓPRIO.

A Câmara Municipal aprova à seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição financeira à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça, inscrita no CNPJ nº 48.209.233/0001-25, no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a ser aplicado no pagamento de despesas junto a fornecedores, encargos sociais, serviços terceirizados, médicos prestadores de serviços, além de outras despesas de demanda emergencial.

Art. 2º Na aplicação dos recursos originários desta Lei será obedecido o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais legislações correlatas.

Parágrafo único. A Administração Municipal firmará convênio com a Entidade no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça deverá apresentar prestação de contas, nos termos da legislação vigente, em até 90 (noventa) dias após a liberação dos recursos.

Art. 4º Objetivando o atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei, o Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017**

<i>Unidade Executora</i>	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</i>			
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.06.01</i>			
<i>Função</i>	<i>Saúde</i>			
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 10</i>			
<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>			
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 302</i>			
<i>Programa</i>	<i>Gestão da Saúde</i>			
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0012.2</i>			
<i>Atividade</i>	<i>Programas e Projetos Sociais</i>			
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 298</i>			
<i>Ações</i>				
<i>Meta Física</i>		<i>Unidade de Medida</i>		
100		Percentual		
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
000	000	000	100	100
<i>Custo Financeiro Total</i>				
<i>Custo Financeiro por Exercício</i>				
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, dotação objetivando o repasse de contribuição à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça.

Art. 5º Objetivando o atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei, o anexo IIA da Lei Municipal nº 5.004, de 06 de junho de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS”.
Programas de Governo – Anexo IIA

<i>Unidade Executora</i>	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</i>		
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.06.01</i>		
<i>Função</i>	<i>Saúde</i>		
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 10</i>		
<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>		
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 302</i>		
<i>Programa</i>	<i>Gestão da Saúde</i>		
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0012.2</i>		
<i>Ações</i>			
<i>Atividade</i>			
<i>Programas e Projetos Sociais</i>			
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 298</i>		
<i>Meta Física Para o Exercício</i>			
<i>100</i>	<i>Percentual</i>		
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>250.000,00*</i>		

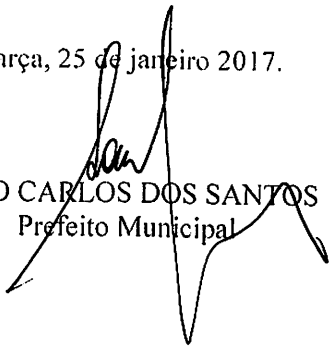
Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), objetivando o repasse de contribuição à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça, cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	02.06.01 -- 10.302.0012.2.298 – Programas e Projetos Sociais		
304	01.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 25 de janeiro 2017.


JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 038/2017

Garça, 25 de janeiro de 2017.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 003/2017

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 003/2017, através do qual solicitamos autorização legislativa para repassar contribuição financeira à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça, inscrita no CNPJ nº 48.209.233/0001-25, no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a ser aplicado no pagamento de despesas junto a fornecedores, encargos sociais, serviços terceirizados, médicos prestadores de serviços, além de outras despesas de demanda emergencial, conforme consta do Ofício nº 021/2017/HSL, que segue em anexo, a fim de cobrir déficit financeiro da Entidade, conforme artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cumprе ressaltar, que o repasse da contribuição financeira visa garantir que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça possa manter seus objetivos institucionais, tais como: prestação de assistência integral à saúde; realização de atividades educacionais na área da saúde; promoção à assistência social; desenvolvimento de programas de saúde coletiva e comunitária, promoção à pesquisa científica, administrativa e clínica e atuação no desenvolvimento institucional, serviços colocados à disposição de toda a população, o que demonstra o interesse público no repasse em epígrafe.

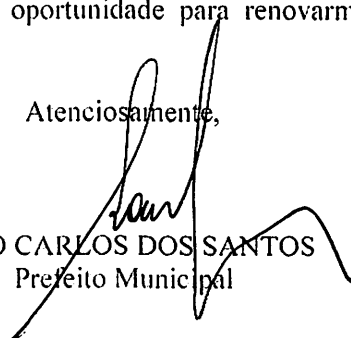
Ainda, objetivando efetivar o repasse da contribuição financeira, estamos solicitando autorização para abertura de crédito especial no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	02.06.01 – 10.302.0012.2.298 – Programas e Projetos Sociais		
304	01.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00

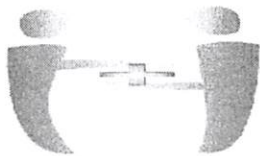
Por fim, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.**

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça

Rua Dr. Orlando Thiago dos Santos, 70 - Williana - CEP 17.400-00
Fone: (14) 3471-1555 - Garça, S.P.
CNPJ 48.209.233/0001-25

Site www.HSL.med.br

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO (PRÉVIA) - 2016

RECEITAS - HOSPITAL	TOTAL ANUAL
Internação - SUS - AIH	R\$ 747.972,30
Ambulatório - SUS - SIA	R\$ 585.022,00
Plantão Disponibilidade	R\$ 745.400,00
Hospital Psiquiátrico - HPIV	R\$ 642.066,95
Integradas	R\$ 90.487,68
IAC - Incentivo Contratualização	R\$ 853.460,64
Unimar	R\$ 72.000,00
TETO	R\$ 968.530,14
FAEC-Exames Mamografia	R\$ 34.740,00
Receita Produção Hospitalar-SUS	R\$ 4.739.679,71
Particular	R\$ 604.869,85
Convênios	R\$ 762.625,79
Receitas Diversas(Doações)	R\$ 160.679,15
Carnê Contribuição Social(carne,folha,doação uni)	R\$ 56.201,15
Feaux - SAAE	R\$ 49.002,00
Mensalidade de Irmãos	R\$ 7.455,00
Receita Particular e Suplementar	R\$ 1.640.832,94
Convênio Estadual nº757/2014 TA 01/2015	R\$ 400.000,00
Convênio Federal nº 821242/2015	R\$ 201.176,00
Receita Com Aplicação Financeira	R\$ 12.062,73
Pro Santa Casa II	R\$ 252.000,00
Receita Sazonal	R\$ 664.062,73
Subtotal Receita Hospitalar	R\$ 7.044.575,38

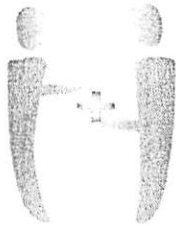
DESPESAS - HOSPITAL	TOTAL ANUAL
Repasse Produção AIH - Médicos	R\$ 187.759,67
Repasse Produção Convênio - Médicos	R\$ 281.435,21
P.A Unimed (Física) - Bruto	R\$ 148.394,06
P.A Unimed (Jurídica) - Bruto	R\$ 102.803,15
Plantão Disponibilidade (Física)	R\$ 348.953,55
Plantão Disponibilidade (Jurídica)	R\$ 326.330,00
Laudo ECG	R\$ 234,71
Anátomo	R\$ 2.941,00
Ultrason(Dr.Rafael)	R\$ 6.012,25
Laboratório Terceirizado - LAC	R\$ 17.906,22
Radiologia Terceirizado	R\$ 3.745,15
Despesas Honorários Médicos e Terceirizados	R\$ 1.426.514,97
Água e Esgoto	R\$ 38.797,08
Auditoria	R\$ 9.854,24
Coleta de Lixo Hospitalar	R\$ 9.913,11
Combustível	R\$ 23.291,10
Correio	R\$ 2.223,09
Cursos e Especializações	R\$ 5.500,00
Prestação de Serviços Diversos	R\$ 95.984,93
Despesas Diversas	R\$ 10.668,48
Despesas Financeiras	R\$ -
Emprestimo BNDES (principal)	R\$ 968.530,14
Emprestimo UNIPRIME (principal)	R\$ 102.335,94
Emprestimo Sicredi(principal)	R\$ 567.830,82
Energia Elétrica	R\$ 206.936,09
EPI	R\$ 1.190,60
Folha de Pagamento HSL - Bruto	R\$ 3.833.353,68
Folha de Pagamento HPIV - Bruto	R\$ 559.283,71
13º Salário - HSL	R\$ 404.387,50
13º Salário - HPIV	R\$ 60.089,23
Ação Trabalhista	R\$ 193.561,39
Linear Convenios Federais	R\$ -
Locação Diversas	R\$ 19.253,51
Material de Escritório	R\$ 19.964,30
Patrulha - Menor Aprendiz	R\$ 5.515,13
Despesas Administrativa	R\$ 34.921,55
Programas CPD	R\$ 54.126,27
Material de Consumo/outros	R\$ 9.593,30
Seguro Carro	R\$ 2.088,27
Sindicato-Fehosp e Sindhosfil(Mensalidade Admi)	R\$ 46.689,46
Taxas/Tarifas	R\$ 16.578,83
Serviços de Comunicação	R\$ 58.090,89
Cesta Basica	R\$ 476.288,10
FISIOTERAPIA	R\$ 4.040,00
DESPESAS RADIOLOGIA	R\$ 13.450,47
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 7.854.331,21
Manutenção Corretiva	R\$ 60.021,20
Dedetização	R\$ 4.290,00
Manutenção Preventiva	R\$ 27.856,37
Manutenção Veiculo/Moto/Carro	R\$ 4.581,38
MANUTENÇÃO	R\$ 96.748,95
Gas de Cozinha	R\$ 39.332,07
Generos Alimenticios	R\$ 215.184,37
Descartaveis - Hospital Todo	R\$ 55.214,70
S.N.D. (Cozinha - Mantimentos)	R\$ 309.731,14
Material de Limpeza/Material de Lavanderia	R\$ 81.740,06
LAVANDERIA E LIMPEZA	R\$ 81.740,06
Medicamentos/Material Hospitalar	R\$ 723.465,75
Oxigenio	R\$ 133.937,62
OPM	R\$ 2.235,59
Banco de Sangue/Hemocentro	R\$ 8.309,24
Enxoval	R\$ 12.150,57
Anatomo Patologico - LAPAC	R\$ 400,00
ECG Locação	R\$ 9.643,05
UTI Móvel Particular(Prestação de Serv. Div. Assist)	R\$ 51.921,37
Esterilização	R\$ 7.744,59
ASSISTENCIAL	R\$ 949.807,78
Subtotal Despesa Hospitalar	R\$ 10.718.874,11

RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2016 (PRÉVIA)

Receita Hospital	R\$ 7.044.575,38
Despesas pagas Hospital	R\$ 10.718.874,11
Superavit/Défict - Hospitalar	R\$ (3.674.298,73)

Garça, 25 de janeiro de 2017.

Mayra Raiane de Oliveira - Aux. Escritório
Elaboração



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça

Rua Dr Orlando Thiago dos Santos, 70 • Williams • Garça/SP
telefone 14 3407-5066 • www.hsl.med.br
CNPJ 48.209.233/0001-25

Ofício nº 021/2017/HSL

Garça-SP, 24 de janeiro de 2017.


Assunto: Liberação Recursos Financeiros

Senhor Prefeito:

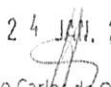
Vimos através do presente, solicitar pedido de Liberação de Recurso no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), à título de ajuda na forma legal, mais oportuna para o momento.

2. Trata-se de **Demanda Emergencial**, onde a Instituição não consegue honrar com seus compromissos junto aos Fornecedores, Encargos Sociais, Serviços Terceirizados e Médicos prestadores de serviços. Além de outros prejuízos.
3. Segue em anexo planilhas descritivas de dívidas emergenciais como embasamento desta necessidade emergencial.
4. Sendo o que nos oferece para o momento, e no aguardo de suas providências, antecipamos nossos agradecimentos pela atenção, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,


Ahamed/Mohamed Hamzé
Presidente

Ilmo. Sr.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito do Município de Garça
GARÇA- SÃO PAULO

24 JAN. 2017

Antonio Carlos de Oliveira Marra
Secretário Municipal de Planejamento
Saúde e Finanças

Irmãndade da Santa Casa de Misericórdia de Garça

RUA DO SERRINHO, 1100 - JARDIM SANTA ROSA - GARÇA - SP - CEP: 13506-000
 FONE: (13) 3333-1100 FAX: (13) 3333-1101
 E-MAIL: SAC@scmgarca.org.br

www.wwww135.com.br

FORNECEDORES ATRASADOS DE 01/01 /2017 ATE 23/01/2017

Parc	Documento	Fornecedor	Emissão	Vencimento	A Pagar	Tipo
1.1	6462	009571 SAAR SERVIÇO AUTÔNOMO	25.12.2016	14.01.2017	R\$ 137,7	Água e Esgoto
1.1	6463	009571 SAAR SERVIÇO AUTÔNOMO	25.12.2016	14.01.2017	R\$ 137,7	Água e Esgoto
1.1	6464	009571 SAAR SERVIÇO AUTÔNOMO	25.12.2016	14.01.2017	R\$ 137,7	Água e Esgoto
1.1	17430	009571 SAAR SERVIÇO AUTÔNOMO	25.12.2016	14.01.2017	R\$ 35,92	Água e Esgoto
1.1	6467	009571 SAAR SERVIÇO AUTÔNOMO	25.12.2016	14.01.2017	R\$ 137,7	Água e Esgoto
1.1	5457	009571 SAAR SERVIÇO AUTÔNOMO	22.12.2016	14.01.2017	R\$ 35,92	Água e Esgoto
TOTAL					R\$ 4.242,24	
1.1	347	000655-LACEFDA & AUDITORES IND	05.01.2017	09.01.2017	R\$ 1.477,00	Auditoria
1.1	348	000655-LACEFDA & AUDITORES IND	05.01.2017	09.01.2017	R\$ 1.877,00	Auditoria
TOTAL					R\$ 3.754,00	
1.1	3947	905208-CANABRAVA 3 COMERCIO DE	29.12.2016	10.01.2017	R\$ 2.254,60	Combustível
1.1	3948	905208-CANABRAVA 3 COMERCIO DE	29.12.2016	10.01.2017	R\$ 2.297,89	Combustível
TOTAL					R\$ 4.961,00	
1.1	2142-2016	000661-FONEMASTER TELEINFORMAT	06.12.2016	01.01.2017	R\$ 475,00	Despesas Administrativas
1.1	13P	909130-ALINE FERREIRA DA SILVA	23.12.2016	14.01.2017	R\$ 30,50	Despesas Administrativas
1.1	1020821	000501-SIND EMPREG EM ESTAB SE	23.12.2016	09.01.2017	R\$ 370,17	Despesas Administrativas
1.1	1222016	000501-SIND EMPREG EM ESTAB SE	23.12.2016	09.01.2017	R\$ 342,09	Despesas Administrativas
1.1	1022851	000501-SIND EMPREG EM ESTAB SE	23.12.2016	09.01.2017	R\$ 393,12	Despesas Administrativas
1.1	1030347	000501-SIND EMPREG EM ESTAB SE	23.12.2016	09.01.2017	R\$ 302,14	Despesas Administrativas
1.1	1445	000123-ISABEL CRISTINA GOMES O	29.12.2016	09.01.2017	R\$ 137,70	Despesas Administrativas
1.1	10254	909146-UNIDONTO PAULISTA ED	21.12.2016	10.01.2017	R\$ 175,00	Despesas Administrativas
1.1	6014	600851 EMPRESA COMARCA DE GARÇ	01.01.2017	20.01.2017	R\$ 30,50	Despesas Administrativas
1.1	13316	904290-LOVELL LOCAÇÃO E COM. E	03.01.2017	10.01.2017	R\$ 141,25	Despesas Administrativas
1.1	13315	904290-LOVELL LOCAÇÃO E COM. E	03.01.2017	10.01.2017	R\$ 140,70	Despesas Administrativas
2.2	S.N	909163-MARILIA CART. DE NOTAS	13.12.2016	14.01.2017	R\$ 3.995,00	Despesas Administrativas
1.1	1450	000123-ISABEL CRISTINA GOMES O	15.12.2016	14.01.2017	R\$ 137,70	Despesas Administrativas
7.24	301957	000501-SIND EMPREG EM ESTAB SE	23.12.2016	09.01.2017	R\$ 370,17	Despesas Administrativas
1.1	362195	000501-SIND EMPREG EM ESTAB SE	23.12.2016	09.01.2017	R\$ 342,09	Despesas Administrativas
1.1	362413	000501-SIND EMPREG EM ESTAB SE	23.12.2016	09.01.2017	R\$ 393,12	Despesas Administrativas
1.1	362601	000501-SIND EMPREG EM ESTAB SE	23.12.2016	09.01.2017	R\$ 302,14	Despesas Administrativas
TOTAL					R\$ 17.567,56	
1.1	2261396	000536-COMPANHIA PAULISTA DE E	16.12.2016	02.01.2017	R\$ 126,43	Energia Elétrica
1.1	450763	000536-COMPANHIA PAULISTA DE E	04.01.2017	26.01.2017	R\$ 16.769,57	Energia Elétrica
5.48	1.48	000536-COMPANHIA PAULISTA DE E(PARCELAMENTO)	15.09.2016	20.01.2017	R\$ 6.263,21	Energia Elétrica
TOTAL					R\$ 23.459,21	
1.1	46665	000087-CIA ULTRAGAZ S.A	21.12.2016	04.01.2017	R\$ 1.168,75	Gaz de Cozinha
1.1	46782	000087-CIA ULTRAGAZ S.A	04.01.2017	19.01.2017	R\$ 967,81	Gaz de Cozinha
TOTAL					R\$ 2.136,56	
1.1	12407	000058-INDUSTRIA COMERCIO CERF	16.12.2016	05.01.2017	R\$ 411,90	Generos Alimenticio
1.1	8025	000089-SUPERMERCADOS RASTELAO	15.12.2016	04.01.2017	R\$ 162,00	Generos Alimenticio
1.1	194	905243-LA DOS SANTOS MOLHAR S	23.12.2016	13.01.2017	R\$ 13,50	Generos Alimenticio
1.1	8087	000058-SUPERMERCADOS RASTELAO	16.12.2016	05.01.2017	R\$ 155,19	Generos Alimenticio
1.1	150351	905089-NESTLE BRASIL LTDA	14.12.2016	13.01.2017	R\$ 162,00	Generos Alimenticio
1.1	13900	904615-MORIS E MASUTANI LTDA	09.01.2017	15.01.2017	R\$ 25,00	Generos Alimenticio
1.1	12443	000058-INDUSTRIA COMERCIO CERF	29.12.2016	19.01.2017	R\$ 176,11	Generos Alimenticio
1.1	74	000446-BRANCO & SARAUZA LTDA M	31.12.2016	20.01.2017	R\$ 3.598,40	Generos Alimenticio
1.1	520	905052-LUIZ GUSTAVO DA SILVA	02.01.2017	20.01.2017	R\$ 632,25	Generos Alimenticio
TOTAL					R\$ 6.353,70	
3.3	110P	001090-VARONELI MOTOS E ACESSO	03.10.2016	02.01.2017	R\$ 129,27	Manutenção da Moto
1.1	112P	001090-VARONELI MOTOS E ACESSO	29.11.2016	02.01.2017	R\$ 10,20	Manutenção da Moto
1.1	10596	000051-RM TINTAS LTDA	09.12.2016	09.01.2017	R\$ 247,25	Manutenção Corretiva
TOTAL					R\$ 416,75	
3.3	70P	909138-E TOZATO - INIEÇÃO DIE	06.10.2016	09.01.2017	R\$ 213,20	Manutenção Corretiva
3.3	521	909138-E TOZATO - INIEÇÃO DIE	06.10.2016	09.01.2017	R\$ 417,30	Manutenção Corretiva
1.2	14024	000434-ELETRO CENTER DE GARÇA	14.12.2016	20.01.2017	R\$ 159,70	Manutenção Corretiva
1.1	14083	903050-HIDRAULICA CENTER DE M	14.12.2016	20.01.2017	R\$ 37,80	Manutenção Corretiva
1.1	131353	909161-DIGEL ELETRICA LTDA	07.12.2016	23.01.2017	R\$ 39,30	Manutenção Corretiva
2.2	14024	000434-ELETRO CENTER DE GARÇA	14.12.2016	20.01.2017	R\$ 159,70	Manutenção Corretiva
1.1	14035	000434-ELETRO CENTER DE GARÇA	15.12.2016	20.01.2017	R\$ 196,50	Manutenção Corretiva
TOTAL					R\$ 1.224,44	
2.2	57403	000703-PAPEL MARILIA PAPELARIA	25.11.2016	22.01.2017	R\$ 359,00	Material de Escritorio
TOTAL					R\$ 359,00	
1.1	771	909168-QUEST CLEAN	19.12.2016	19.01.2017	R\$ 52.192,42	Material de Limpeza e Cozinha
TOTAL					R\$ 52.192,42	
1.1	2605	904768-BRUNO EGEA CARBALLAL	24.12.2016	07.01.2017	R\$ 208,00	Material descartavel
1.3	60052	905219-CP BALURU DISTRIBUIDORA	09.12.2016	09.01.2017	R\$ 291,00	Material descartavel
2.2	2549	904768-BRUNO EGEA CARBALLAL	26.11.2016	07.01.2017	R\$ 1.983,40	Material descartavel
1.1	7587	904768-BRUNO EGEA CARBALLAL	05.12.2016	07.01.2017	R\$ 2.885,20	Material descartavel
TOTAL					R\$ 5.267,60	
2.2	19400	000809-RICARDO RUBIO ME	18.11.2016	02.01.2017	R\$ 1.125,60	Material Hosp./Medicamento
3.3	1608433	000075-CRISTALIA PRODUTOS QUIM	09.11.2016	04.01.2017	R\$ 333,40	Material Hosp./Medicamento
3.3	1608362	000075-CRISTALIA PRODUTOS QUIM	09.11.2016	04.01.2017	R\$ 1.019,94	Material Hosp./Medicamento
2.3	1616443	000075-CRISTALIA PRODUTOS QUIM	23.11.2016	04.01.2017	R\$ 201,65	Material Hosp./Medicamento
3.4	1361242	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	23.11.2016	04.01.2017	R\$ 187,60	Material Hosp./Medicamento
1.3	127380	000071-KONIMAGFM COMERCIA. LTD	05.12.2016	04.01.2017	R\$ 256,19	Material Hosp./Medicamento
1.2	1373574	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	07.12.2016	04.01.2017	R\$ 450,70	Material Hosp./Medicamento
1.2	12083	909130-SUPRIMED RIAADE SUPRIME	08.12.2016	05.01.2017	R\$ 477,00	Material Hosp./Medicamento

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça
 Rua Dr. Orlando de Moraes, 27 - Vila Maria - CEP: 17.400-000
 Garça - SP - Fone: (13) 3371-1122 - Fax: (13) 3371-1123
 CNPJ nº 06.908.200/0001-02



FORNECEDORES ATRASADOS DE 2012 a 2016

Parc	Documento	Fornecedor	Emissão	Vencimento	A Pagar	Tipo
1.1	1530	00061-FONEMASTER TELEFONMAT	01.07.2016	01.07.2016	R\$ 575,00	Despesas Administrativa
1.1	1645-2016	00061-FONEMASTER TELEFONMAT	01.03.2016	01.03.2016	R\$ 575,00	Despesas Administrativa
1.1	1704	00061-FONEMASTER TELEFONMAT	01.04.2016	01.05.2016	R\$ 575,00	Despesas Administrativa
1.1	1819	00061-FONEMASTER TELEFONMAT	01.06.2016	01.07.2016	R\$ 575,00	Despesas Administrativa
1.1	1932	00061-FONEMASTER TELEFONMAT	02.08.2016	01.09.2016	R\$ 473,87	Despesas Administrativa
1.1	19492	000530-WARLINE DO BRASIL DIST	01.11.2016	08.11.2016	R\$ 4.623,87	Despesas Administrativa
1.1	19728	000530-WARLINE DO BRASIL DIST	01.12.2016	08.12.2016	R\$ 4.623,87	Despesas Administrativa
1.1	14005	000662-UNIDCONT DE MARILIA CO	29.09.2016	10.10.2016	R\$ 682,15	Despesas Administrativa
1.1	8945	309166-UNIDCONT PAUJISTA LTD	11.10.2016	10.11.2016	R\$ 718,05	Despesas Administrativa
1.1	3019574C	000575-FEHOFP FEDRAO DAS SANT	02.08.2016	13.02.2016	R\$ 805,73	Despesas Administrativa
12.1	3019574C	000575-FEHOFP FEDRAO DAS SANT	02.08.2016	13.02.2016	R\$ 805,73	Despesas Administrativa
1.1	127394	000575-FEHOFP FEDRAO DAS SANT	25.07.2016	20.08.2016	R\$ 125,50	Despesas Administrativa
4.24	301957	000575-FEHOFP FEDRAO DAS SANT	25.07.2016	20.10.2016	R\$ 325,90	Despesas Administrativa
1.1	127921	000575-FEHOFP FEDRAO DAS SANT	06.10.2016	20.10.2016	R\$ 580,23	Despesas Administrativa
6.24	301957	000575-FEHOFP FEDRAO DAS SANT	25.07.2016	20.10.2016	R\$ 580,23	Despesas Administrativa
1.1	20637	000586-PROCOTMISO SEGURANCA E M	05.01.2016	25.01.2016	R\$ 477,81	Despesas Administrativa
1.1	21107	000586-PROCOTMISO SEGURANCA E M	04.02.2016	25.02.2016	R\$ 477,81	Despesas Administrativa
1.1	21106	000586-PROCOTMISO SEGURANCA E M	04.02.2016	25.02.2016	R\$ 575,52	Despesas Administrativa
1.1	21306	000586-PROCOTMISO SEGURANCA E M	03.03.2016	25.03.2016	R\$ 538,56	Despesas Administrativa
1.1	21428	000586-PROCOTMISO SEGURANCA E M	03.03.2016	25.03.2016	R\$ 469,92	Despesas Administrativa
1.1	23053	000586-PROCOTMISO SEGURANCA E M	02.08.2016	25.08.2016	R\$ 544,98	Despesas Administrativa
1.1	23054	000586-PROCOTMISO SEGURANCA E M	02.08.2016	25.08.2016	R\$ 471,73	Despesas Administrativa
1.1	23674	000586-PROCOTMISO SEGURANCA E M	05.10.2016	25.10.2016	R\$ 131,85	Despesas Administrativa
1.1	23672	000586-PROCOTMISO SEGURANCA E M	05.10.2016	25.10.2016	R\$ 131,85	Despesas Administrativa
1.1	23673	000586-PROCOTMISO SEGURANCA E M	05.10.2016	25.10.2016	R\$ 527,40	Despesas Administrativa
1.1	23675	000586-PROCOTMISO SEGURANCA E M	05.10.2016	25.10.2016	R\$ 162,94	Despesas Administrativa
1.1	23970	000586-PROCOTMISO SEGURANCA E M	03.11.2016	25.11.2016	R\$ 454,15	Despesas Administrativa
1.1	23970	000586-PROCOTMISO SEGURANCA E M	03.11.2016	25.11.2016	R\$ 524,47	Despesas Administrativa
1.1	23367	000586-PROCOTMISO SEGURANCA E M	05.09.2016	26.09.2016	R\$ 539,12	Despesas Administrativa
1.1	23368	000586-PROCOTMISO SEGURANCA E M	05.09.2016	26.09.2016	R\$ 469,80	Despesas Administrativa
1.1	1627	90515-PERFILASER SISTEMA DE	12.12.2016	26.12.2016	R\$ 162,40	Despesas Administrativa
1.1	24274	000586-PROCOTMISO SEGURANCA E M	07.12.2016	26.12.2016	R\$ 518,61	Despesas Administrativa
1.1	24276	000586-PROCOTMISO SEGURANCA E M	07.12.2016	26.12.2016	R\$ 131,85	Despesas Administrativa
1.1	24277	000586-PROCOTMISO SEGURANCA E M	07.12.2016	26.12.2016	R\$ 457,08	Despesas Administrativa
1.1	24275	000586-PROCOTMISO SEGURANCA E M	07.12.2016	26.12.2016	R\$ 14,65	Despesas Administrativa
1.1	98088	904734-RIONEXO DO BRASIL S A	01.11.2016	30.11.2016	R\$ 820,00	Despesas Administrativa
1.1	100655	904734-RIONEXO DO BRASIL S A	01.12.2016	30.12.2016	R\$ 820,00	Despesas Administrativa
4.4	58865LDV2	904990-PORTO SEGURO	25.09.2016	30.12.2016	R\$ 334,35	Despesas Administrativa
1.1	600112140	000598-SINDHOSP HOSPITALS, CLU	21.01.2016	31.01.2016	R\$ 120,00	Despesas Administrativa
1.1	15101214	000598-SINDHOSP HOSPITALS, CLU	19.10.2016	31.10.2016	R\$ 120,00	Despesas Administrativa
1.1	15091214	000598-SINDHOSP HOSPITALS, CLU	19.10.2016	31.10.2016	R\$ 120,00	Despesas Administrativa
1.1	1028	000598-SINDHOSP HOSPITALS, CLU	19.10.2016	31.10.2016	R\$ 120,00	Despesas Administrativa
1.1	1028	000586-PROCOTMISO SEGURANCA F M	04.09.2013	25.09.2013	R\$ 591,10	Despesas Administrativa
1.1	10202	000586-PROCOTMISO SEGURANCA F M	04.09.2013	25.09.2013	R\$ 294,40	Despesas Administrativa
1.1	10801	000586-PROCOTMISO SEGURANCA E M	05.10.2013	25.10.2013	R\$ 593,40	Despesas Administrativa
1.1	1184	000586-PROCOTMISO SEGURANCA E M	05.10.2013	25.10.2013	R\$ 480,70	Despesas Administrativa
1.1	11300	000586-PROCOTMISO SEGURANCA E M	05.11.2013	25.11.2013	R\$ 480,70	Despesas Administrativa
1.1	11547	000586-PROCOTMISO SEGURANCA E M	05.11.2013	25.11.2013	R\$ 384,10	Despesas Administrativa
1.1	11953	000586-PROCOTMISO SEGURANCA E M	27.01.2014	27.01.2014	R\$ 476,10	Despesas Administrativa
1.1	12295	000586-PROCOTMISO SEGURANCA E M	05.02.2014	25.02.2014	R\$ 471,50	Despesas Administrativa

1.1	381429	001027-NACIONAL COMERCIAL HOSP	08.12.2016	09.01.2017	RS	843,56	Material Hosp./Medicamento
1.2	766377	002069-CIRURGICA FERNANDES C	06.12.2016	08.01.2017	RS	836,01	Material Hosp./Medicamento
1.3	65644	000064-CRISTALIA FARMACIA S/A	03.12.2016	08.01.2017	RS	135,78	Material Hosp./Medicamento
1.1	05096	000069-CIRURGICA OLIVEIRA LTA	11.12.2016	09.01.2017	RS	439,86	Material Hosp./Medicamento
1.3	1627852	000075-CRISTALIA PRODUTOS QUIM	09.12.2016	09.01.2017	RS	132,52	Material Hosp./Medicamento
1.1	203303	000156-BIOBASE INDUSTRIA E COM	08.12.2016	07.01.2017	RS	1.242,00	Material Hosp./Medicamento
1.1	525315	000288-MULIFARMA COMERCIAL LT	08.12.2016	07.01.2017	RS	475,81	Material Hosp./Medicamento
1.1	839642	004450-SFRV MED COMERCIAL LTCA	06.01.2017	07.01.2017	RS	347,72	Material Hosp./Medicamento
1.3	49344	004513-FARMATER MEDICAMENTOS L	09.12.2016	08.01.2017	RS	493,69	Material Hosp./Medicamento
1.4	1383182	001232-CIRURGICA MAIRA MED. HOS	19.12.2016	09.01.2017	RS	280,00	Material Hosp./Medicamento
5.6	PARCELAMP	004274-MEDIMASTER COMERCIAL LTD	12.09.2016	10.01.2017	RS	1.279,73	Material Hosp./Medicamento
1.1	461197	000081-MACROMED COM. DE MAT. M	11.12.2016	10.01.2017	RS	419,84	Material Hosp./Medicamento
1.3	397861	004306-SUPERMED MINAS	11.12.2016	10.01.2017	RS	404,00	Material Hosp./Medicamento
4.4	1361242	001232-CIRURGICA MAIRA MED. HOS	21.12.2016	11.01.2017	RS	287,30	Material Hosp./Medicamento
2.2	1373574	001232-CIRURGICA MAIRA MED. HOS	01.12.2016	11.01.2017	RS	600,70	Material Hosp./Medicamento
1.1	767481	000069-CIRURGICA FERNANDES C	12.12.2016	11.01.2017	RS	291,00	Material Hosp./Medicamento
1.3	1531640	000075-CRISTALIA PRODUTOS QUIM	14.12.2016	11.01.2017	RS	236,00	Material Hosp./Medicamento
1.4	1385212	001232-CIRURGICA MAIRA MED. HOS	21.12.2016	11.01.2017	RS	444,11	Material Hosp./Medicamento
1.4	1385418	001232-CIRURGICA MAIRA MED. HOS	21.12.2016	11.01.2017	RS	192,00	Material Hosp./Medicamento
2.2	12083	000139-SUPRIMED BIAADE SUPRIME	08.12.2016	12.01.2017	RS	272,01	Material Hosp./Medicamento
2.2	766377	000069-CIRURGICA FERNANDES C	09.12.2016	12.01.2017	RS	520,00	Material Hosp./Medicamento
1.2	103893	000866-HDI LOGISTICA HOSPITALA	15.12.2016	12.01.2017	RS	557,00	Material Hosp./Medicamento
1.1	64902	009128-HEALTH TECH FARMACIA DE	14.12.2016	13.01.2017	RS	700,00	Material Hosp./Medicamento
1.3	399853	004306-SUPERMED MINAS	16.12.2016	13.01.2017	RS	2.426,36	Material Hosp./Medicamento
1.2	103945	000866-HDI LOGISTICA HOSPITALA	16.12.2016	13.01.2017	RS	567,00	Material Hosp./Medicamento
1.3	47283	009128-HEALTH TECH FARMACIA DE	14.12.2016	13.01.2017	RS	643,00	Material Hosp./Medicamento
1.1	47291	009128-HEALTH TECH FARMACIA DE	14.12.2016	13.01.2017	RS	720,00	Material Hosp./Medicamento
1.1	47394	009128-HEALTH TECH FARMACIA DE	14.12.2016	13.01.2017	RS	700,00	Material Hosp./Medicamento
1.1	299813	004306-SUPERMED MINAS	16.12.2016	13.01.2017	RS	680,00	Material Hosp./Medicamento
1.1	64965	009128-HEALTH TECH FARMACIA DE	14.12.2016	13.01.2017	RS	700,00	Material Hosp./Medicamento
1.1	64994	009128-HEALTH TECH FARMACIA DE	14.12.2016	13.01.2017	RS	643,00	Material Hosp./Medicamento
1.1	19562	004603-HUMANA ALIMENTAR DISTRIB	15.12.2016	14.01.2017	RS	495,00	Material Hosp./Medicamento
3.3	124627	000071-KONIMAGEM COMERCIAL LTD	17.10.2016	15.01.2017	RS	405,41	Material Hosp./Medicamento
1.1	536	004514-FARM SAO MATHEUS DE GAR	16.12.2016	15.01.2017	RS	12,00	Material Hosp./Medicamento
1.1	15827	000091-GETMED DISTRIBUIDORA ME	19.10.2016	16.01.2017	RS	197,60	Material Hosp./Medicamento
1.1	15826	000091-GETMED DISTRIBUIDORA ME	19.10.2016	16.01.2017	RS	261,81	Material Hosp./Medicamento
1.2	12505	000139-SUPRIMED BIAADE SUPRIME	19.12.2016	16.01.2017	RS	216,14	Material Hosp./Medicamento
2.4	1383188	001232-CIRURGICA MAIRA MED. HOS	19.12.2016	16.01.2017	RS	280,00	Material Hosp./Medicamento
2.3	397861	004306-SUPERMED MINAS	11.12.2016	17.01.2017	RS	4.001,81	Material Hosp./Medicamento
3.3	1615444	000075-CRISTALIA PRODUTOS QUIM	04.11.2016	18.01.2017	RS	201,70	Material Hosp./Medicamento
2.4	1385612	001232-CIRURGICA MAIRA MED. HOS	21.12.2016	18.01.2017	RS	444,11	Material Hosp./Medicamento
1.1	362729	004724-CIRURGICA MAIRA HOSPITA	21.12.2016	18.01.2017	RS	600,00	Material Hosp./Medicamento
1.1	362823	004724-CIRURGICA MAIRA HOSPITA	21.12.2016	18.01.2017	RS	343,00	Material Hosp./Medicamento
2.4	1365418	001232-CIRURGICA MAIRA MED. HOS	21.12.2016	18.01.2017	RS	392,11	Material Hosp./Medicamento
1.1	15921	000091-GETMED DISTRIBUIDORA ME	25.10.2016	23.01.2017	RS	1.301,34	Material Hosp./Medicamento
1.1	15922	000091-GETMED DISTRIBUIDORA ME	25.10.2016	23.01.2017	RS	271,00	Material Hosp./Medicamento
3.5	664	000605-EMRRAQ - EMPRESA BRAS.R	11.11.2016	19.01.2017	RS	72,00	Material Hosp./Medicamento
2.3	335	004645-DROGALAR - BIANCA RENOF	22.11.2016	23.01.2017	RS	43,76	Material Hosp./Medicamento
2.6	8695	009162-TOMAZINI E DE WITT LTDA	28.11.2016	23.01.2017	RS	47,97	Material Hosp./Medicamento
1.1	792	000574-R. G. MOREIRA - EPP	07.12.2016	20.01.2017	RS	32,00	Material Hosp./Medicamento
2.3	55687	000996-SO QUIMICA LABORATORIO	08.12.2016	19.01.2017	RS	1.720,43	Material Hosp./Medicamento
2.3	49344	004513-FARMATER MEDICAMENTOS L	09.12.2016	23.01.2017	RS	493,69	Material Hosp./Medicamento
2.3	1527852	000075-CRISTALIA PRODUTOS QUIM	09.12.2016	20.01.2017	RS	1.372,53	Material Hosp./Medicamento
1.1	797	000574-R. G. MOREIRA - EPP	09.12.2016	20.01.2017	RS	318,50	Material Hosp./Medicamento
2.3	397861	004306-SUPERMED MINAS	16.12.2016	20.01.2017	RS	2.426,36	Material Hosp./Medicamento
1.1	870	000574-R. G. MOREIRA - EPP	16.12.2016	20.01.2017	RS	54,00	Material Hosp./Medicamento
2.2	12505	000139-SUPRIMED BIAADE SUPRIME	19.12.2016	23.01.2017	RS	216,14	Material Hosp./Medicamento
3.4	1384188	001232-CIRURGICA MAIRA MED. HOS	19.12.2016	23.01.2017	RS	280,00	Material Hosp./Medicamento
1.1	807	000574-R. G. MOREIRA - EPP	24.12.2016	20.01.2017	RS	255,20	Material Hosp./Medicamento
1.1	811	000574-R. G. MOREIRA - EPP	28.12.2016	20.01.2017	RS	113,60	Material Hosp./Medicamento
1.1	816	000574-R. G. MOREIRA - EPP	04.01.2017	20.01.2017	RS	117,00	Material Hosp./Medicamento
TOTAL						RS 48.161,33	
1.1	27144	005157-IBG CRYO INDUSTRIA DE G	12.12.2016	08.01.2017	RS	2.416,70	Oxigenio
1.1	17733	005131-IBG INDUSTRIA BRASILEIR	22.12.2016	18.01.2017	RS	130,57	Oxigenio
1.1	17734	005131-IBG INDUSTRIA BRASILEIR	23.12.2016	18.01.2017	RS	28,14	Oxigenio
TOTAL						RS 2.545,76	
1.1	399	000565-LAC ANALISES CLINICAS	29.12.2016	09.01.2017	RS	9.313,32	Prestação de Serviços
1.1	201637063	001185-PRO RAD CONSULTORES EM	17.12.2016	15.01.2017	RS	214,80	Prestação de Serviços
1.1	34507	000674-SOFTMATIC SISTEMAS AUTO	02.01.2017	15.01.2017	RS	600,00	Prestação de Serviços
2.2	1834	000079-TIPOGRAFICA DE PAPEL	23.11.2016	16.01.2017	RS	420,00	Prestação de Serviços
2.4	451	004967-DIAG LAB ANALISES CLINI	05.12.2016	20.01.2017	RS	2.961,70	Prestação de Serviços
1.1	8437	009141-CASA OMNIGRAFICA DE MAQ	09.01.2017	20.01.2017	RS	387,11	Prestação de Serviços
TOTAL						RS 13.817,00	
1.1	8175	904843-LIFF SERVICIO DE COMUNIC	01.01.2017	20.01.2017	RS	172,43	Unidade Publica
TOTAL						RS 572,43	
TOTAL GERAL						RS 252.553,30	

EMPRESTIMO 01/01 /2017 ATE 23/01/2017

Parc	Documento	Fornecedor	Emissão	Vencimento	A Pagar	Tipo
28.4	B41030276	000940-BANCO SICREDI	11.10.2014	09.01.2017	RS 208,33	Empréstimo
26.3	B41030358	000940-BANCO SICREDI	21.12.2014	21.01.2017	RS 9.360,21	Empréstimo
25.3	B41030387	000940-BANCO SICREDI	29.01.2015	20.01.2017	RS 9.333,27	Empréstimo
17.3	B51030227	000940-BANCO SICREDI	03.08.2015	20.01.2017	RS 24.224,59	Empréstimo
1.36	B61030405	000940-BANCO SICREDI	23.12.2016	20.01.2017	RS 23.886,74	Empréstimo
TOTAL						RS 66.013,14

Garça 24 de Janeiro de 2017

Município de Garça - SC
Rua da Liberdade, 100 - Fone: (47) 3333-1000

1.1	12410	000586-PROCOMESO-SEGURANCA E M	07.02.2014	25.02.2014	R\$	386,40	Despesas Administrativa
1.1	15524	000586-PROCOMESO-SEGURANCA E M	02.10.2014	27.10.2014	R\$	486,00	Despesas Administrativa
1.1	15525	000586-PROCOMESO-SEGURANCA E M	02.10.2014	27.10.2014	R\$	425,25	Despesas Administrativa
1.1	19033	000586-PROCOMESO-SEGURANCA E M	04.08.2015	25.08.2015	R\$	601,92	Despesas Administrativa
1.1	19034	000586-PROCOMESO-SEGURANCA E M	04.08.2015	25.08.2015	R\$	499,52	Despesas Administrativa
1.1	19390	000586-PROCOMESO-SEGURANCA E M	02.09.2015	25.09.2015	R\$	604,56	Despesas Administrativa
1.1	19507	000586-PROCOMESO-SEGURANCA E M	02.09.2015	25.09.2015	R\$	491,04	Despesas Administrativa
1.1	20033	000586-PROCOMESO-SEGURANCA E M	05.11.2015	25.11.2015	R\$	504,00	Despesas Administrativa
1.1	20034	000586-PROCOMESO-SEGURANCA E M	05.11.2015	25.11.2015	R\$	477,84	Despesas Administrativa
1.1	20339	000586-PROCOMESO-SEGURANCA E M	03.12.2015	28.12.2015	R\$	662,64	Despesas Administrativa
1.1	20454	000586-PROCOMESO-SEGURANCA E M	03.12.2015	28.12.2015	R\$	480,48	Despesas Administrativa
1.1	12140	000598-SINDHOSP HOSPITAIS, CLI	06.07.2015	31.07.2015	R\$	120,00	Despesas Administrativa
1.1	500912140	000598-SINDHOSP HOSPITAIS, CLI	05.09.2015	30.09.2015	R\$	120,00	Despesas Administrativa
1.1	1012140	000598-SINDHOSP HOSPITAIS, CLI	09.10.2015	31.10.2015	R\$	120,00	Despesas Administrativa
1.1	50112140	000598-SINDHOSP HOSPITAIS, CLI	09.11.2015	30.11.2015	R\$	120,00	Despesas Administrativa
1.1	1212140	000598-SINDHOSP HOSPITAIS, CLI	04.12.2015	30.12.2015	R\$	120,00	Despesas Administrativa
TOTAL					R\$	38.410,01	
1.1	1143	905084-FUNDACAO DE APOIO FACUL	26.02.2016	20.03.2016	R\$	414,76	Despesas Banco de Sangue
1.1	1307	905084-FUNDACAO DE APOIO FACUL	27.07.2016	20.08.2016	R\$	803,52	Despesas Banco de Sangue
1.1	1382	905084-FUNDACAO DE APOIO FACUL	26.10.2016	25.11.2016	R\$	1.360,51	Despesas Banco de Sangue
1.1	1127	905084-FUNDACAO DE APOIO FACUL	28.01.2016	27.02.2016	R\$	602,64	Despesas Banco de Sangue
1.1	1095	905084-FUNDACAO DE APOIO FACUL	29.12.2015	23.01.2016	R\$	1.189,00	Despesas Banco de Sangue
1.1	1232	905084-FUNDACAO DE APOIO FACUL	20.05.2016	29.06.2016	R\$	103,69	Despesas Banco de Sangue
1.1	1361	905084-FUNDACAO DE APOIO FACUL	29.09.2016	29.10.2016	R\$	712,53	Despesas Banco de Sangue
1.1	924	905084-FUNDACAO DE APOIO FACUL	28.07.2015	29.08.2015	R\$	810,02	Despesas Banco de Sangue
1.1	998	905084-FUNDACAO DE APOIO FACUL	30.09.2015	20.10.2015	R\$	2.562,25	Despesas Banco de Sangue
1.1	1050	905084-FUNDACAO DE APOIO FACUL	30.10.2015	20.11.2015	R\$	952,21	Despesas Banco de Sangue
1.1	1064	905084-FUNDACAO DE APOIO FACUL	27.11.2015	27.12.2015	R\$	1.114,59	Despesas Banco de Sangue
TOTAL					R\$	10.645,11	
1.1	1010	000445-AGRO-COMERCIAL MAEDO DE	02.12.2016	02.12.2016	R\$	133,84	Generos Alimenticio
1.1	7980	000089-SUPERMERCADOS RASTELAO	02.12.2016	02.12.2016	R\$	149,80	Generos Alimenticio
1.1	966	000445-AGRO-COMERCIAL MAEDO DE	04.10.2016	04.10.2016	R\$	201,72	Generos Alimenticio
1.1	4737	000124-MERCADO GS DE GARCA LTD	27.10.2016	04.11.2016	R\$	870,57	Generos Alimenticio
1.1	1013	000445-AGRO-COMERCIAL MAEDO DE	06.12.2016	06.12.2016	R\$	139,35	Generos Alimenticio
1.1	1018	000445-AGRO-COMERCIAL MAEDO DE	09.12.2016	09.12.2016	R\$	179,95	Generos Alimenticio
1.1	571	904840 MAURICIO DE CAMARGO NET	21.11.2016	10.12.2016	R\$	342,00	Generos Alimenticio
1.1	1022	000445-AGRO-COMERCIAL MAEDO DE	13.12.2016	13.12.2016	R\$	159,95	Generos Alimenticio
1.1	4768	000124-MERCADO GS DE GARCA LTD	08.11.2016	16.11.2016	R\$	391,75	Generos Alimenticio
1.1	1027	000445-AGRO-COMERCIAL MAEDO DE	16.12.2016	16.12.2016	R\$	205,63	Generos Alimenticio
1.1	4793	000124-MERCADO GS DE GARCA LTD	17.11.2016	16.12.2016	R\$	237,21	Generos Alimenticio
1.1	3905	000124-MERCADO GS DE GARCA LTD	18.03.2016	17.04.2016	R\$	41,34	Generos Alimenticio
1.1	548	000445-AGRO-COMERCIAL MAEDO DE	18.05.2016	18.05.2016	R\$	271,18	Generos Alimenticio
1.1	3776	000124-MERCADO GS DE GARCA LTD	18.02.2016	19.03.2016	R\$	602,82	Generos Alimenticio
1.1	29804	905093-CIL DISTRIBUIDORA DE AL	22.03.2016	19.04.2016	R\$	453,50	Generos Alimenticio
1.1	14016	000445-AGRO-COMERCIAL MAEDO DE	30.12.2015	20.01.2016	R\$	209,00	Generos Alimenticio
1.1	14023	000445-AGRO-COMERCIAL MAEDO DE	31.01.2016	20.02.2016	R\$	541,99	Generos Alimenticio
1.1	14024	000445-AGRO-COMERCIAL MAEDO DE	31.01.2016	20.02.2016	R\$	489,01	Generos Alimenticio
1.1	14025	000445-AGRO-COMERCIAL MAEDO DE	31.01.2016	20.02.2016	R\$	348,97	Generos Alimenticio
1.1	14034	000445-AGRO-COMERCIAL MAEDO DE	29.02.2016	20.03.2016	R\$	729,46	Generos Alimenticio
1.1	14033	000445-AGRO-COMERCIAL MAEDO DE	29.02.2016	20.03.2016	R\$	544,49	Generos Alimenticio
1.1	14043	000445-AGRO-COMERCIAL MAEDO DE	31.03.2016	20.04.2016	R\$	780,81	Generos Alimenticio
1.1	14045	000445-AGRO-COMERCIAL MAEDO DE	31.03.2016	20.04.2016	R\$	381,59	Generos Alimenticio
1.1	14044	000445-AGRO-COMERCIAL MAEDO DE	31.03.2016	20.04.2016	R\$	1.086,71	Generos Alimenticio
1.1	454	905052-LUIZ GUSTAVO DA SILVA	01.07.2016	20.07.2016	R\$	953,10	Generos Alimenticio
1.1	4598	000124-MERCADO GS DE GARCA LTD	22.09.2016	20.10.2016	R\$	82,33	Generos Alimenticio
1.1	499	905052-LUIZ GUSTAVO DA SILVA	03.11.2016	20.11.2016	R\$	1.213,95	Generos Alimenticio
1.1	1031	000445-AGRO-COMERCIAL MAEDO DE	20.12.2016	20.12.2016	R\$	204,36	Generos Alimenticio
1.1	511	905052-LUIZ GUSTAVO DA SILVA	01.12.2016	20.12.2016	R\$	1.107,40	Generos Alimenticio
1.1	3927	000124-MERCADO GS DE GARCA LTD	23.03.2016	23.04.2016	R\$	3,59	Generos Alimenticio
1.1	1037	000445-AGRO-COMERCIAL MAEDO DE	23.12.2016	23.12.2016	R\$	244,61	Generos Alimenticio
1.1	29272	905093-CIL DISTRIBUIDORA DE AL	28.01.2016	25.02.2016	R\$	453,50	Generos Alimenticio
1.1	1044	000445-AGRO-COMERCIAL MAEDO DE	27.12.2016	27.12.2016	R\$	121,00	Generos Alimenticio
1.1	30636	905093-CIL DISTRIBUIDORA DE AL	31.05.2016	28.06.2016	R\$	405,10	Generos Alimenticio
1.1	3709	000124-MERCADO GS DE GARCA LTD	30.01.2016	23.02.2016	R\$	1.165,21	Generos Alimenticio
1.1	24279	905062-INTERCOFFEE COMERCIO E	01.12.2015	31.12.2015	R\$	262,00	Generos Alimenticio
1.1	2718	000124-MERCADO GS DE GARCA LTD	21.05.2015	20.06.2015	R\$	11,96	Generos Alimenticio
1.1	3456	000124-MERCADO GS DE GARCA LTD	26.11.2015	26.12.2015	R\$	1.076,29	Generos Alimenticio
TOTAL					R\$	16.861,44	
2.2	13906	000434-ELETRIC CENTER DE GARCA	25.11.2016	25.12.2016	R\$	174,20	Manutenção Corretiva
1.1	149	909144-APARELHA CLAUDILENE DO	30.09.2016	30.10.2016	R\$	90,00	Manutenção Corretiva

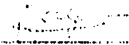
1.1	193	909144-APARECIDA CLAUDILENE DO	30.09.2016	30.10.2016	R\$	400,00	Manutenção Corretiva
TOTAL					R\$	654,29	
1.1	20951	000576-ELEVADORES ATLAS SCHIND	06.04.2016	06.04.2016	R\$	479,44	Manutenção Preventiva
1.1	22815	000576-ELEVADORES ATLAS SCHIND	27.05.2015	15.08.2015	R\$	540,81	Manutenção Preventiva
1.1	22816	000576-ELEVADORES ATLAS SCHIND	27.05.2015	15.09.2015	R\$	540,81	Manutenção Preventiva
1.1	22818	000576-ELEVADORES ATLAS SCHIND	27.05.2015	15.11.2015	R\$	540,81	Manutenção Preventiva
1.3	16	909042-REFRIGERACAO GARACA COM	24.03.2015	23.04.2015	R\$	117,33	Manutenção Preventiva
2.3	16	909042-REFRIGERACAO GARACA COM	24.03.2015	23.05.2015	R\$	117,33	Manutenção Preventiva
3.3	16	909042-REFRIGERACAO GARACA COM	24.03.2015	23.06.2015	R\$	117,34	Manutenção Preventiva
1.1	2795	000084-REFRIGERACAO HUMBERTO F	01.09.2016	25.09.2016	R\$	303,05	Manutenção Preventiva
1.1	2865	000084-REFRIGERACAO HUMBERTO E	03.10.2016	25.10.2016	R\$	303,05	Manutenção Preventiva
1.1	2956	000084-REFRIGERACAO HUMBERTO E	03.11.2016	25.11.2016	R\$	303,05	Manutenção Preventiva
1.1	18657	000576-ELEVADORES ATLAS SCHIND	06.01.2016	29.01.2016	R\$	403,70	Manutenção Preventiva
1.1	19424	000576-ELEVADORES ATLAS SCHIND	02.02.2016	29.02.2016	R\$	479,44	Manutenção Preventiva
1.1	21188	000576-ELEVADORES ATLAS SCHIND	06.04.2016	29.04.2016	R\$	97,60	Manutenção Preventiva
1.1	28196	000576-ELEVADORES ATLAS SCHIND	03.12.2015	29.12.2015	R\$	525,15	Manutenção Preventiva
1.1	22244	000576-ELEVADORES ATLAS SCHIND	03.06.2015	30.06.2015	R\$	479,44	Manutenção Preventiva
1.1	14542	000576-ELEVADORES ATLAS SCHIND	05.08.2015	31.08.2015	R\$	64,15	Manutenção Preventiva
1.1	25402	000576-ELEVADORES ATLAS SCHIND	02.09.2015	30.09.2015	R\$	479,44	Manutenção Preventiva
1.1	27180	000576-ELEVADORES ATLAS SCHIND	04.11.2015	30.11.2015	R\$	275,19	Manutenção Preventiva
1.1	27181	000576-ELEVADORES ATLAS SCHIND	04.11.2015	30.11.2015	R\$	525,15	Manutenção Preventiva
1.1	20273	000576-ELEVADORES ATLAS SCHIND	03.03.2016	31.03.2016	R\$	479,44	Manutenção Preventiva
1.1	24609	000576-ELEVADORES ATLAS SCHIND	03.08.2016	31.08.2016	R\$	479,44	Manutenção Preventiva
1.1	24610	000576-ELEVADORES ATLAS SCHIND	03.08.2016	31.08.2016	R\$	791,88	Manutenção Preventiva
1.1	26727	000576-ELEVADORES ATLAS SCHIND	07.10.2016	31.10.2016	R\$	525,15	Manutenção Preventiva
1.1	26725	000576-ELEVADORES ATLAS SCHIND	07.10.2016	31.10.2016	R\$	74,37	Manutenção Preventiva
TOTAL					R\$	9.046,59	
3.3	10373	904529-HYGCARE PRODUTOS DE HI	21.10.2015	19.01.2016	R\$	964,47	Material de Limpeza e Cozinha
3.3	10409	904529-HYGCARE PRODUTOS DE HI	27.10.2015	25.01.2016	R\$	625,79	Material de Limpeza e Cozinha
TOTAL					R\$	1.590,25	
2.2	2125	904768-BRUNO EGEA CARBALLAL -	02.02.2016	02.04.2016	R\$	1.571,65	Material Descartável
1.1	2418	904768-BRUNO EGEA CARBALLAL -	05.08.2016	02.09.2016	R\$	1.583,60	Material Descartável
2.2	2462	904768-BRUNO EGEA CARBALLAL -	05.09.2016	04.11.2016	R\$	1.715,60	Material Descartável
1.2	2462	904768-BRUNO EGEA CARBALLAL -	05.09.2016	05.10.2016	R\$	1.715,60	Material Descartável
1.2	2503	904768-BRUNO EGEA CARBALLAL -	07.10.2016	06.11.2016	R\$	1.764,75	Material Descartável
2.2	2503	904768-BRUNO EGEA CARBALLAL -	07.10.2016	06.12.2016	R\$	1.764,75	Material Descartável
1.2	2178	904768-BRUNO EGEA CARBALLAL -	09.03.2016	08.04.2016	R\$	1.582,85	Material Descartável
1.2	2549	904768-BRUNO EGEA CARBALLAL -	08.11.2016	06.12.2016	R\$	1.989,80	Material Descartável
2.2	2327	904768-BRUNO EGEA CARBALLAL -	13.06.2016	12.08.2016	R\$	474,15	Material Descartável
1.1	2584	904768-BRUNO EGEA CARBALLAL -	05.12.2016	13.12.2016	R\$	200,00	Material Descartável
1.1	2427	904768-BRUNO EGEA CARBALLAL -	19.08.2016	16.09.2016	R\$	621,00	Material Descartável
1.1	2386	904768-BRUNO EGEA CARBALLAL -	26.07.2016	23.08.2016	R\$	795,90	Material Descartável
TOTAL					R\$	15.780,65	
1.1	1405	000572-NELSON APARECIDO RODRIG	19.04.2012	19.05.2012	R\$	31,20	Material Hosp./Medicamento
1.1	2788	000572-NELSON APARECIDO RODRIG	24.09.2013	24.10.2013	R\$	59,36	Material Hosp./Medicamento
1.1	2785	000572-NELSON APARECIDO RODRIG	24.09.2013	08.11.2013	R\$	55,42	Material Hosp./Medicamento
1.1	2787	000572-NELSON APARECIDO RODRIG	24.09.2013	08.11.2013	R\$	591,48	Material Hosp./Medicamento
1.1	2786	000572-NELSON APARECIDO RODRIG	24.09.2013	08.11.2013	R\$	214,20	Material Hosp./Medicamento
1.1	2865	000572-NELSON APARECIDO RODRIG	16.10.2013	30.11.2013	R\$	296,13	Material Hosp./Medicamento
1.1	2902	000572-NELSON APARECIDO RODRIG	11.11.2013	21.12.2013	R\$	764,34	Material Hosp./Medicamento
1.1	2992	000572-NELSON APARECIDO RODRIG	05.12.2013	04.01.2014	R\$	29,68	Material Hosp./Medicamento
1.1	2994	000572-NELSON APARECIDO RODRIG	10.12.2013	05.01.2014	R\$	135,36	Material Hosp./Medicamento
1.1	2995	000572-NELSON APARECIDO RODRIG	10.12.2013	09.01.2014	R\$	105,68	Material Hosp./Medicamento
1.1	2993	000572-NELSON APARECIDO RODRIG	10.12.2013	19.01.2014	R\$	764,34	Material Hosp./Medicamento
3.3	3539	000572-NELSON APARECIDO RODRIG	21.07.2014	19.10.2014	R\$	266,96	Material Hosp./Medicamento
3.4	3432	905007-SIGMA MEDICAL COMERCIO	07.08.2015	05.11.2015	R\$	500,00	Material Hosp./Medicamento
4.4	3078	905007-SIGMA MEDICAL COMERCIO	24.07.2015	21.11.2015	R\$	500,00	Material Hosp./Medicamento
4.4	3109	905007-SIGMA MEDICAL COMERCIO	27.07.2015	24.11.2015	R\$	243,14	Material Hosp./Medicamento
4.4	3432	905007-SIGMA MEDICAL COMERCIO	07.08.2015	05.12.2015	R\$	500,00	Material Hosp./Medicamento
1.4	1277008	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	11.08.2016	01.09.2016	R\$	140,73	Material Hosp./Medicamentos
1.4	1277273	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	11.08.2016	01.09.2016	R\$	599,05	Material Hosp./Medicamentos
4.4	1260871	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	22.07.2016	02.09.2016	R\$	358,80	Material Hosp./Medicamentos
3.4	1266374	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	29.07.2016	02.09.2016	R\$	497,50	Material Hosp./Medicamentos
1.1	1272937	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	05.08.2016	02.09.2016	R\$	450,00	Material Hosp./Medicamentos
1.2	1339790	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	28.10.2016	02.12.2016	R\$	362,50	Material Hosp./Medicamentos
1.2	1317	909055-RMED TECNOLOGIA MEDICA	04.11.2016	02.12.2016	R\$	360,00	Material Hosp./Medicamentos
5.5	1280565	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	15.08.2016	04.10.2016	R\$	373,44	Material Hosp./Medicamentos
1.1	1190867	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	22.04.2016	05.05.2016	R\$	625,00	Material Hosp./Medicamentos
4.4	1277009	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	11.08.2016	05.10.2016	R\$	175,00	Material Hosp./Medicamentos
4.4	1277007	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	11.08.2016	06.10.2016	R\$	244,75	Material Hosp./Medicamentos
4.4	1277273	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	11.08.2016	06.10.2016	R\$	599,05	Material Hosp./Medicamentos

4,4	37899	904724-CIRURGICA MAFRA HOSPITA	11.08.2016	06.10.2016	R\$	61,61	Material Hosp./Medicamentos
1,2	1300978	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	09.09.2016	07.10.2016	R\$	198,88	Material Hosp./Medicamentos
1,2	1300665	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	09.09.2016	07.10.2016	R\$	198,88	Material Hosp./Medicamentos
1,3	1608382	000075-CRISTALIA PRODUTOS QUIM	09.11.2016	07.12.2016	R\$	333,30	Material Hosp./Medicamentos
1,3	1608433	000075-CRISTALIA PRODUTOS QUIM	09.11.2016	07.12.2016	R\$	333,30	Material Hosp./Medicamentos
2,2	1339790	001222-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	28.10.2016	09.12.2016	R\$	382,50	Material Hosp./Medicamentos
1,4	1357601	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	18.11.2016	09.12.2016	R\$	14,22	Material Hosp./Medicamentos
1,4	1357717	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	18.11.2016	09.12.2016	R\$	149,03	Material Hosp./Medicamentos
1,1	139	139 SALAR	01.12.2016	09.12.2016	R\$	1.361,99	Material Hosp./Medicamentos
2,1	14702	909055-RMED TECNOLOGIA MEDICA	04.11.2016	09.12.2016	R\$	360,00	Material Hosp./Medicamentos
1,1	130900	00066-CREMER S.A	11.10.2016	09.12.2016	R\$	922,80	Material Hosp./Medicamentos
1,1	130900	00066-CREMER S.A	11.10.2016	09.12.2016	R\$	922,80	Material Hosp./Medicamentos
3,3	51016	000996-SO QUIMICA LABORATORIO	13.10.2016	10.11.2016	R\$	1.312,00	Material Hosp./Medicamentos
1,2	53667	000076-TRIUNFAL MARIUJA COMERC	13.10.2016	10.11.2016	R\$	1.312,00	Material Hosp./Medicamentos
1,2	53666	000076-TRIUNFAL MARIUJA COMERC	13.10.2016	10.11.2016	R\$	1.312,00	Material Hosp./Medicamentos
4,6	PARCLAME	904274-MIDMASTER COMERCIAL LTD	12.09.2016	10.12.2016	R\$	1.279,73	Material Hosp./Medicamentos
1,1	781	000574-R. G. MOREIRA - EPP	12.11.2016	10.12.2016	R\$	8,00	Material Hosp./Medicamentos
2,3	50484	000996-SO QUIMICA LABORATORIO	08.08.2016	12.09.2016	R\$	48,77	Material Hosp./Medicamentos
3,3	110346	000727-MEDICAL LINE COMERCIALD	11.10.2016	12.12.2016	R\$	556,96	Material Hosp./Medicamentos
2,3	51016	000996-SO QUIMICA LABORATORIO	18.08.2016	13.10.2016	R\$	1.312,00	Material Hosp./Medicamentos
2,2	1300978	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	09.09.2016	14.10.2016	R\$	198,87	Material Hosp./Medicamentos
2,2	1300665	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	09.09.2016	14.10.2016	R\$	112,14	Material Hosp./Medicamentos
1,1	251241	000429-FARMACONN LTDA	09.09.2016	14.10.2016	R\$	563,20	Material Hosp./Medicamentos
1,4	1361242	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	23.11.2016	14.12.2016	R\$	387,00	Material Hosp./Medicamentos
2,4	1277008	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	11.08.2016	15.09.2016	R\$	175,00	Material Hosp./Medicamentos
2,4	1277007	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	11.08.2016	15.09.2016	R\$	247,75	Material Hosp./Medicamentos
2,4	1277273	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	11.08.2016	15.09.2016	R\$	559,05	Material Hosp./Medicamentos
2,4	337899	904724-CIRURGICA MAFRA HOSPITA	11.08.2016	15.09.2016	R\$	559,05	Material Hosp./Medicamentos
1,3	51016	000996-SO QUIMICA LABORATORIO	18.08.2016	15.09.2016	R\$	61,61	Material Hosp./Medicamentos
2,3	1334	905142-HUGO RODRIGUES PINTO	26.10.2016	15.11.2016	R\$	966,67	Material Hosp./Medicamentos
1,1	13687	00066-CREMER S.A	10.11.2016	15.12.2016	R\$	937,50	Material Hosp./Medicamentos
2,4	1357601	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	18.11.2016	16.12.2016	R\$	14,22	Material Hosp./Medicamentos
2,4	1357846	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	18.11.2016	16.12.2016	R\$	449,03	Material Hosp./Medicamentos
1,2	1357846	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	18.11.2016	16.12.2016	R\$	449,03	Material Hosp./Medicamentos
1,1	356035	904724-CIRURGICA MAFRA HOSPITA	18.11.2016	16.12.2016	R\$	152,00	Material Hosp./Medicamentos
1,1	35882	000056-COMERCIAL DE PAPIES GAR	18.10.2016	17.11.2016	R\$	109,60	Material Hosp./Medicamentos
2,2	53667	000076-TRIUNFAL MARIUJA COMERC	13.10.2016	17.11.2016	R\$	119,40	Material Hosp./Medicamentos
2,2	53665	000076-TRIUNFAL MARIUJA COMERC	13.10.2016	17.11.2016	R\$	66,90	Material Hosp./Medicamentos
2,2	53666	000076-TRIUNFAL MARIUJA COMERC	13.10.2016	17.11.2016	R\$	732,70	Material Hosp./Medicamentos
4,5	1323314	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	13.06.2016	18.07.2016	R\$	933,24	Material Hosp./Medicamentos
1,5	664	000605-EMBRAQ - EMPRESA BRAS,R	07.10.2016	18.11.2016	R\$	402,24	Material Hosp./Medicamentos
1,4	1266374	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	29.07.2016	19.08.2016	R\$	40,57	Material Hosp./Medicamentos
2,5	664	000605-EMBRAQ - EMPRESA BRAS,R	11.11.2016	19.08.2016	R\$	720,00	Material Hosp./Medicamentos
3,5	1280565	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	16.08.2016	20.09.2016	R\$	373,44	Material Hosp./Medicamentos
1,1	778	000574-R. G. MOREIRA - EPP	04.11.2016	20.12.2016	R\$	331,20	Material Hosp./Medicamentos
1,1	780	000574-R. G. MOREIRA - EPP	10.11.2016	20.12.2016	R\$	347,20	Material Hosp./Medicamentos
1,1	783	000574-R. G. MOREIRA - EPP	18.11.2016	20.12.2016	R\$	60,00	Material Hosp./Medicamentos
1,1	786	000574-R. G. MOREIRA - EPP	25.11.2016	20.12.2016	R\$	184,00	Material Hosp./Medicamentos
3,3	34119	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	09.09.2016	21.10.2016	R\$	563,20	Material Hosp./Medicamentos
1,1	1360872	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	23.11.2016	21.12.2016	R\$	256,65	Material Hosp./Medicamentos
2,3	1608433	000075-CRISTALIA PRODUTOS QUIM	09.11.2016	21.12.2016	R\$	333,30	Material Hosp./Medicamentos
2,3	1608382	000075-CRISTALIA PRODUTOS QUIM	09.11.2016	21.12.2016	R\$	333,30	Material Hosp./Medicamentos
1,3	1616443	000075-CRISTALIA PRODUTOS QUIM	23.11.2016	21.12.2016	R\$	201,65	Material Hosp./Medicamentos
3,4	1277008	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	11.08.2016	22.09.2016	R\$	175,00	Material Hosp./Medicamentos
3,4	1277007	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	11.08.2016	22.09.2016	R\$	244,75	Material Hosp./Medicamentos
3,4	1277273	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	11.08.2016	22.09.2016	R\$	599,05	Material Hosp./Medicamentos
3,4	337899	904724-CIRURGICA MAFRA HOSPITA	11.08.2016	22.09.2016	R\$	51,63	Material Hosp./Medicamentos
1,1	29380	909170-EQUIPAMED EQUIPAMENTOS	22.12.2016	22.12.2016	R\$	100,00	Material Hosp./Medicamentos
3,3	387665	904306-SUPERMED MINAS	22.12.2016	22.12.2016	R\$	2.659,13	Material Hosp./Medicamentos
2,2	1165	909055-RMED TECNOLOGIA MEDICA	23.08.2016	23.10.2016	R\$	550,00	Material Hosp./Medicamentos
3,4	1357601	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	18.11.2016	23.12.2016	R\$	14,22	Material Hosp./Medicamentos
2,2	1357846	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	18.11.2016	23.12.2016	R\$	267,92	Material Hosp./Medicamentos
1,1	510	904514-FARMA SAO MATEUS DE GAR	25.07.2016	24.08.2016	R\$	58,32	Material Hosp./Medicamentos
1,1	63288	909128-HEALTH TECH FARMACIA DE	26.09.2016	26.10.2016	R\$	1.013,30	Material Hosp./Medicamentos
1,1	458371	000821-MACROMED COM. DE MAT. F.	28.11.2016	26.12.2016	R\$	245,32	Material Hosp./Medicamentos
1,1	390045	904306-SUPERMED MINAS	27.11.2016	26.12.2016	R\$	436,28	Material Hosp./Medicamentos
4,5	1280565	001232-CIRURGICA MAFRA MED. HOS	16.08.2016	27.09.2016	R\$	373,44	Material Hosp./Medicamentos

1.1	15532	909091-GETMED DISTRIBUIDORA ME	28.09.2016	27.12.2016	R\$	361,81	Material Hosp./Medicamentos
1.1	15539	909091-GETMED DISTRIBUIDORA ME	28.09.2016	27.12.2016	R\$	235,98	Material Hosp./Medicamentos
2.4	1361242	001232-CIRURGICA MAIRA MED. HOS	23.11.2016	28.12.2016	R\$	387,00	Material Hosp./Medicamentos
2.3	1126	909055-RMED TECNOLOGIA MEDICA	29.07.2016	29.10.2016	R\$	981,63	Material Hosp./Medicamentos
3.3	1126	909055-RMED TECNOLOGIA MEDICA	29.07.2016	29.11.2016	R\$	981,63	Material Hosp./Medicamentos
1.1	15583	909091-GETMED DISTRIBUIDORA ME	30.09.2016	29.12.2016	R\$	235,98	Material Hosp./Medicamentos
1.1	15584	909091-GETMED DISTRIBUIDORA ME	30.09.2016	29.12.2016	R\$	140,04	Material Hosp./Medicamentos
4.4	1357717	001232-CIRURGICA MAIRA MED. HOS	18.11.2016	30.12.2016	R\$	449,01	Material Hosp./Medicamentos
1.1	36447	000056-COMERCIAL DE PAPEIS GAR	30.11.2016	30.12.2016	R\$	363,90	Material Hosp./Medicamentos
1.1	36453	000056-COMERCIAL DE PAPEIS GAR	30.11.2016	30.12.2016	R\$	189,90	Material Hosp./Medicamentos
1.1	778	000745-MOREIRA COMERCIO DE PRO	30.11.2016	30.12.2016	R\$	756,50	Material Hosp./Medicamentos
TOTAL						R\$	51.930,38
1.1	26512	905157-IBG CRYO INDUSTRIA DE G	14.11.2016	11.12.2016	R\$	4.535,96	Oxigenio
1.1	26809	905157-IBG CRYO INDUSTRIA DE G	28.11.2016	25.12.2016	R\$	3.559,14	Oxigenio
1.1	27537	905157-IBG CRYO INDUSTRIA DE G	02.12.2016	29.12.2016	R\$	1.125,52	Oxigenio
1.1	1876	905157-IBG CRYO INDUSTRIA DE G	02.12.2016	29.12.2016	R\$	538,59	Oxigenio
1.1	109704	905131-IBG INDUSTRIA BRASILEIR	02.12.2016	29.12.2016	R\$	200,00	Oxigenio
TOTAL						R\$	10.047,26
1.1	11295	905171-INSTITUTO DE OLHOS MAR	13.12.2015	10.01.2016	R\$	14.089,60	Prestação de Serviços
2.2	396	904967-DIAG LAB ANALISES CLINI	19.09.2016	10.10.2016	R\$	1.956,31	Prestação de Serviços
1.1	2279	904790-ELETRONET TELEMEDICINA	01.11.2016	10.11.2016	R\$	855,26	Prestação de Serviços
2.2	1780	000079-TIPOGAR GRAFICA DE PAPE	20.09.2016	14.11.2016	R\$	327,00	Prestação de Serviços
1.2	1935	909116-DUPLEX FORROS E DIVISOR	29.08.2016	17.09.2016	R\$	175,00	Prestação de Serviços
1.2	1831	909116-DUPLEX FORROS E DIVISOR	29.08.2016	17.09.2016	R\$	245,00	Prestação de Serviços
1.2	1834	000079-TIPOGAR GRAFICA DE PAPE	23.11.2016	18.12.2016	R\$	425,00	Prestação de Serviços
1.1	467	001011-HELI BATISTA DE OLIVEIR	31.08.2016	20.10.2016	R\$	390,00	Prestação de Serviços
1.4	451	904967-DIAG LAB ANALISES CLINI	05.12.2016	20.12.2016	R\$	2.561,73	Prestação de Serviços
1.1	1439	000123-ISABEL CRISTINA GOMES R	01.12.2016	20.12.2016	R\$	33,00	Prestação de Serviços
2.2	285	904967-DIAG LAB ANALISES CLINI	23.03.2016	22.05.2016	R\$	367,41	Prestação de Serviços
1.1	944	909055-RMED TECNOLOGIA MEDICA	11.10.2016	23.10.2016	R\$	1.450,00	Prestação de Serviços
1.1	1002	909055-RMED TECNOLOGIA MEDICA	11.11.2016	25.11.2016	R\$	1.450,00	Prestação de Serviços
1.1	313	904967-DIAG LAB ANALISES CLINI	26.04.2016	26.04.2016	R\$	185,77	Prestação de Serviços
1.1	1042	909055-RMED TECNOLOGIA MEDICA	12.12.2016	26.12.2016	R\$	1.450,00	Prestação de Serviços
1.1	10870-1	905171-INSTITUTO DE OLHOS MAR	01.10.2015	01.10.2015	R\$	15.160,76	Prestação de Serviços
1.1	10762	905171-INSTITUTO DE OLHOS MAR	10.09.2015	20.10.2015	R\$	4.871,92	Prestação de Serviços
1.1	10761	905171-INSTITUTO DE OLHOS MAR	10.09.2015	20.10.2015	R\$	1.644,25	Prestação de Serviços
1.1	10763	905171-INSTITUTO DE OLHOS MAR	10.09.2015	20.10.2015	R\$	9.110,16	Prestação de Serviços
1.1	10764	905171-INSTITUTO DE OLHOS MAR	10.09.2015	20.10.2015	R\$	13.490,74	Prestação de Serviços
1.1	11933	905171-INSTITUTO DE OLHOS MAR	03.11.2015	03.12.2015	R\$	17.041,67	Prestação de Serviços
1.1	11186	905171-INSTITUTO DE OLHOS MAR	30.11.2015	30.12.2015	R\$	14.578,77	Prestação de Serviços
1.1	62.013	000595-LABOR DE ANAT. PATOLOGO	20.07.2013	20.07.2013	R\$	1.690,74	Prestação de Serviços
1.1	163	904658-PROINVEST SERVICOS FINA	04.06.2015	10.07.2015	R\$	5.608,34	Prestação de Serviços
1.1	1166	904658-PROINVEST SERVICOS FINA	06.07.2015	20.07.2015	R\$	5.608,34	Prestação de Serviços
TOTAL						R\$	114.746,77
1.1	3773	000498-BIOMASTER SAUDE AMBIENT	03.10.2016	10.10.2016	R\$	390,00	Serv. Dedetização
1.1	3811	000498-BIOMASTER SAUDE AMBIENT	01.11.2016	10.11.2016	R\$	390,00	Serv. Dedetização
1.1	3896	000498-BIOMASTER SAUDE AMBIENT	01.12.2016	10.12.2016	R\$	390,00	Serv. Dedetização
1.1	3451	000498-BIOMASTER SAUDE AMBIENT	12.05.2016	20.05.2016	R\$	390,00	Serv. Dedetização
1.1	3676	000498-BIOMASTER SAUDE AMBIENT	24.08.2016	24.08.2016	R\$	390,00	Serv. Dedetização
1.1	58858	000441-STERILE VITA LTDA	22.07.2016	25.08.2016	R\$	142,84	Serv. Esterilização
1.1	62307	000441-STERILE VITA LTDA	03.11.2016	25.12.2016	R\$	19,76	Serv. Esterilização
1.1	62903	000441-STERILE VITA LTDA	24.11.2016	25.12.2016	R\$	156,47	Serv. Esterilização
1.1	62728	000441-STERILE VITA LTDA	18.11.2016	25.12.2016	R\$	143,96	Serv. Esterilização
1.1	62644	000441-STERILE VITA LTDA	16.11.2016	25.12.2016	R\$	172,90	Serv. Esterilização
1.1	62547	000441-STERILE VITA LTDA	11.11.2016	25.12.2016	R\$	16,56	Serv. Esterilização
1.1	62878	000441-STERILE VITA LTDA	23.11.2016	25.12.2016	R\$	143,62	Serv. Esterilização
1.1	63121	000441-STERILE VITA LTDA	30.11.2016	25.12.2016	R\$	199,98	Serv. Esterilização
1.1	62686	000441-STERILE VITA LTDA	17.11.2016	25.12.2016	R\$	133,74	Serv. Esterilização
TOTAL						R\$	3.079,73
1.1	328	000587-VIVO S.A TELEFONICA BRA	02.03.2016	04.03.2016	R\$	250,13	Serviços de Comunicação
1.1	22258	000587-VIVO S.A TELEFONICA BRA	23.12.2015	12.01.2016	R\$	1.231,08	Serviços de Comunicação
1.1	21929	000587-VIVO S.A TELEFONICA BRA	26.01.2016	12.02.2016	R\$	1.124,52	Serviços de Comunicação
1.1	18485	000587-VIVO S.A TELEFONICA BRA	25.11.2015	12.12.2016	R\$	986,60	Serviços de Comunicação
1.1	1328	000587-VIVO S.A TELEFONICA BRA	04.01.2016	17.01.2016	R\$	243,59	Serviços de Comunicação
1.1	111328	000587-VIVO S.A TELEFONICA BRA	05.03.2016	17.03.2016	R\$	225,00	Serviços de Comunicação
1.1	111328.04	000587-VIVO S.A TELEFONICA BRA	05.04.2016	17.04.2016	R\$	116,59	Serviços de Comunicação
1.1	400693	000587-VIVO S.A TELEFONICA BRA	04.05.2016	17.05.2016	R\$	1.704,84	Serviços de Comunicação
1.1	6400693	000587-VIVO S.A TELEFONICA BRA	03.07.2016	17.07.2016	R\$	1.661,69	Serviços de Comunicação
1.1	26400693	000587-VIVO S.A TELEFONICA BRA	03.12.2015	17.12.2015	R\$	2.140,16	Serviços de Comunicação
1.1	2169	904843-LIFE SERVICIO DE COMUNIC	01.11.2016	21.11.2016	R\$	594,56	Serviços de Comunicação

1.1	611805	904713-VIVO (BARUERI) TELEFONI	12.01.2015	26.01.2016	R\$ 318,33	Serviços de Comunicação
1.1	677386	904713-VIVO (BARUERI) TELEFONI	01.03.2015	26.03.2016	R\$ 1.364,73	Serviços de Comunicação
1.1	677385	904713-VIVO (BARUERI) TELEFONI	01.03.2015	26.03.2016	R\$ 318,33	Serviços de Comunicação
1.1	202640396	904713-VIVO (BARUERI) TELEFONI	25.03.2015	25.03.2015	R\$ 1.635,40	Serviços de Comunicação
1.1	58054	904713-VIVO (BARUERI) TELEFONI	09.11.2015	26.11.2015	R\$ 318,33	Serviços de Comunicação
1.1	RPT587554	904713-VIVO (BARUERI) TELEFONI	07.12.2015	26.12.2015	R\$ 318,33	Serviços de Comunicação
1.1	25709	000587-VIVO S.A TELEFONICA BRA	24.02.2015	12.03.2015	R\$ 1.286,49	Serviços de Comunicação
1.1	22870	000587-VIVO S.A TELEFONICA BRA	26.10.2015	12.11.2015	R\$ 1.401,99	Serviços de Comunicação
1.1	22692	000587-VIVO S.A TELEFONICA BRA	24.11.2015	12.12.2015	R\$ 1.215,69	Serviços de Comunicação
1.1	111328	000587-VIVO S.A TELEFONICA BRA	03.12.2015	17.12.2015	R\$ 232,94	Serviços de Comunicação
TOTAL					R\$ 18.693,32	
1.1	2747	000498-BIOMASTER SAUDE AMBIENT	03.08.2015	10.09.2015	R\$ 390,00	Sev. Detetização
1.1	2794	000498-BIOMASTER SAUDE AMBIENT	28.08.2015	10.10.2015	R\$ 390,00	Sev. Detetização
1.1	2875	000498-BIOMASTER SAUDE AMBIENT	07.10.2015	10.11.2015	R\$ 390,00	Sev. Detetização
TOTAL					R\$ 1.170,00	
TOTAL GERAL					R\$ 295.166,91	

Garça 24 de Janeiro de 2017


 Mayra Raiane de O. Bispo
 Elaboração/Aux.Escritório

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça

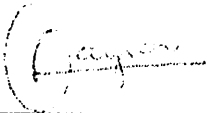
HOSPITAL SÃO LUCAS

Rua Dr Orlando Triage dos Santos, 70 - Vila Wiliano - CEP 17.400-000 - Garça SP
 Fone 14 3407-5000 - Fax 3407-5062 - www.isl.med.br
 CNPJ 08.205.201/0001-25

Fornecedores Diversos A Pagar 25 a 31/01/2017

Parc	Documento	Fornecedor	Emissão	Vencimento	A Pagar
1.1	63297	000441-STERILE VITA LTDA	05.12.2016	25.01.2017	R\$ 21,88
1.1	63383	000441-STERILE VITA LTDA	07.12.2016	25.01.2017	R\$ 91,68
1.1	63526	000441-STERILE VITA LTDA	12.12.2016	25.01.2017	R\$ 133,74
1.1	63524	000441-STERILE VITA LTDA	12.12.2016	25.01.2017	R\$ 20,90
1.1	63525	000441-STERILE VITA LTDA	12.12.2016	25.01.2017	R\$ 133,74
2.3	1631649	000075-CRISTALIA PRODUTOS QUIM	14.12.2016	25.01.2017	R\$ 254,97
1.1	63606	000441-STERILE VITA LTDA	14.12.2016	25.01.2017	R\$ 31,40
2.2	103893	000866-HDL LOGISTICA HOSPITALA	15.12.2016	26.01.2017	R\$ 557,04
3.3	399853	904306-SUPERMED MINAS	16.12.2016	27.01.2017	R\$ 2.436,36
2.2	103945	000866-HDL LOGISTICA HOSPITALA	16.12.2016	27.01.2017	R\$ 507,00
4.4	1383188	001232-CIRUGICA MAFRA MED. HOS	19.12.2016	30.01.2017	R\$ 280,00
1.1	63752	000441-STERILE VITA LTDA	19.12.2016	25.01.2017	R\$ 28,94
3.4	1385912	001232-CIRUGICA MAFRA MED. HOS	21.12.2016	25.01.2017	R\$ 444,15
1.1	63843	000441-STERILE VITA LTDA	21.12.2016	25.01.2017	R\$ 41,51
3.4	1385418	001232-CIRUGICA MAFRA MED. HOS	21.12.2016	25.01.2017	R\$ 392,63
1.1	64012	000441-STERILE VITA LTDA	26.12.2016	25.01.2017	R\$ 8,12
1.2	818	000745-MOREIRA COMERCIO DE PRO	27.12.2016	26.01.2017	R\$ 1.636,00
2.2	13002	909139-SUPRIMED RIAADE SUPRIME	27.12.2016	31.01.2017	R\$ 105,67
1.1	64059	000441-STERILE VITA LTDA	28.12.2016	25.01.2017	R\$ 50,90
1.1	773451	000069-CIRURGICA FERNANDES C.	29.12.2016	28.01.2017	R\$ 779,22
1.1	405153	904306-SUPERMED MINAS	29.12.2016	26.01.2017	R\$ 930,27
1.1	27546	905157-IBG CRYO INDUSTRIA DE G	29.12.2016	25.01.2017	R\$ 2.420,08
1.1	36863	000056-COMERCIAL DE PAPEIS GAR	30.12.2016	29.01.2017	R\$ 332,40
1.1	1268	909115-STERILE VITA AMBIENTAL	30.12.2016	25.01.2017	R\$ 1.084,54
1.1	102396	904734-BIONEXO DO BRASIL S. A.	02.01.2017	30.01.2017	R\$ 820,00
1.1	3089	000084-REFRIGERACAO HUMBERTO E	02.01.2017	25.01.2017	R\$ 303,05
1.1	27750	905157-IBG CRYO INDUSTRIA DE G	04.01.2017	31.01.2017	R\$ 1.206,33
1.1	110319	905131-IBG INDUSTRIA BRASILEIR	04.01.2017	31.01.2017	R\$ 310,87
1.1	2022	905157-IBG CRYO INDUSTRIA DE G	04.01.2017	31.01.2017	R\$ 575,12
1.1	28927	000576-ELEVADORES ATLAS SCHIND	04.01.2017	31.01.2017	R\$ 526,15
1.1	24549	000586-PROCOMESO-SEGURANCA E M	05.01.2017	25.01.2017	R\$ 125,99
1.1	24548	000586-PROCOMESO-SEGURANCA E M	05.01.2017	25.01.2017	R\$ 1.133,91
1.1	24550	000586-PROCOMESO-SEGURANCA E M	05.01.2017	25.01.2017	R\$ 14,65
1.1	24547	000586-PROCOMESO-SEGURANCA E M	05.01.2017	25.01.2017	R\$ 539,12
1.1	12469	000098-INDUSTRIA COMERCIO CERE	06.01.2017	27.01.2017	R\$ 155,85
1.1	9186	905062-INTERCOFFEE COMERCIO E	09.01.2017	30.01.2017	R\$ 350,00
1.1	497	904883-COLLY & BARATTO LTDA ME	10.01.2017	31.01.2017	R\$ 1.534,00
1.1	1068	909055-RMED TECNOLOGIA MEDICA	12.01.2017	26.01.2017	R\$ 1.450,00
TOTAL					R\$ 21.768,18

Garça 24 de Janeiro de 2017


 Mayra Raiane de O. Bispo
 Elaboração/Aux.Ecritório



Parcelamento de Encargos			
Nome	Pacelas	Valor	Vencimento
Parcelamento INSS Nº 617998230 11/2016	02/60	R\$ 10.977,67	30/11/2016
Parcelamento INSS Nº 617998230 12/2016	03/60	R\$ 10.977,67	30/12/2016
Parcelamento INSS Nº 617998230 01/2017	04/60	R\$ 10.977,67	30/01/2017
TOTAL			
Parcelamento INSS Nº 617998540 11/2016	02/60	R\$ 10.510,25	30/11/2016
Parcelamento INSS Nº 617998540 12/2016	03/60	R\$ 10.510,25	30/12/2016
Parcelamento INSS Nº 617998540 01/2017	04/60	R\$ 10.510,25	30/01/2017
TOTAL			
Parcelamento INSS Nº 617998906 11/2016	02/60	R\$ 7.406,84	30/11/2016
Parcelamento INSS Nº 617998906 12/2016	03/60	R\$ 7.406,84	30/12/2016
Parcelamento INSS Nº 617998906 01/2017	04/60	R\$ 7.406,84	30/01/2017
TOTAL			
Parcelamento INSS Nº 1863302 11/2016	02/60	R\$ 11.817,86	30/11/2016
Parcelamento INSS Nº 1863302 12/2016	03/60	R\$ 11.817,86	30/12/2016
Parcelamento INSS Nº 1863302 01/2017	04/60	R\$ 11.817,86	30/01/2017
TOTAL			
Parcelamento MBT Nº 80516006645 12/2016	05/60	R\$ 1.477,35	30/12/2016
Parcelamento MBT Nº 80516006645 01/2017	06/60	R\$ 1.477,35	30/01/2017
TOTAL			
Parcelamento RFB - IRRF 12/2016	02/60	R\$ 15.768,46	30/12/2016
Parcelamento RFB - IRRF 01/2017	03/60	R\$ 15.768,46	30/01/2017
TOTAL			
Parcelamento CSRF - RFB 12/2016	02/60	R\$ 883,68	30/12/2016
Parcelamento CSRF - RFB 01/2017	03/60	R\$ 883,68	30/01/2017
TOTAL			
Parcelamento IRRF - Nº80216099241 01/2017	02/60	R\$ 36.950,97	30/01/2017
TOTAL			
Parcelamento CSRF - Nº 201634606 01/2017	02/60	R\$ 2.366,37	30/01/2017
TOTAL			
Parcelamento FGTS I (Atrasado)	28/60	R\$ 11.445,04	20/12/2017
Parcelamento FGTS I do Mês 01/2017	29/60	R\$ 11.583,12	20/01/2017
TOTAL			
Parcelamento FGTS II do Mês 01/2017	07/60	R\$ 10.190,38	03/01/2017
TOTAL			
TOTAL GERAL		R\$ 230.932,72	

Garça 24 de Janeiro de 2017

Mayra Raiane de O. Bispo
 Elaboração/Aux. Escritório



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
TERMO DE ADESAO AO PARCELAMENTO

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4ª REGIAO

EMITIDO EM: 25/01/17 08:24

TERMO DE PARCELAMENTO NR. 0000201623026



Ao 25º dia do mês de janeiro do ano de 2017, nesta PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4ª REGIAO, perante o Procurador da Fazenda Nacional abaixo assinado, celebra:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GARÇA inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica, sob o nº 48209233000125, estabelecido/residente e domiciliado na BR ORLANDO T DOS SANTOS, nº 70, VILA WILLIAMS, CEP 17400000, neste estado, nos termos da lei, doravante denominado Devedor.

E, na presença das testemunhas ao final assinadas, disse:

PRIMEIRO - Que assume, irrevogavelmente, para com a Fazenda Nacional, o(s) seguinte(s) débito(s):

PROCESSO ADMINISTRATIVO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL INSCRITO(*)
462560016242015-35	80516006615	83.641,12

(*) além da atualização monetária apurada de acordo com a Legislação aplicável.

SEGUNDO - Que tendo pleiteado com fundamento no(s)/na(s) art. 14-C da Lei 10.522, de 2002., o Parcelamento da Dívida mencionada no item anterior, este lhe foi deferido, por Despacho exarado em 01/10/2016, pelo(a) Procurador(a), em 0060 prestações mensais e

TERCEIRO - Que o saldo do(s) débito(s) parcelado(s), consolidado(s) em 21/09/2016, alcança o valor de R\$ 88.611,12, sendo cada prestação básica mensal composta das seguintes parcelas:

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(%)	VALOR TOTAL
0001	0,00	0,00	0,00	0,00	1.477,35
0002	0,00	0,00	0,00	0,00	1.477,35
0003	0,00	0,00	0,00	0,00	1.477,35
0004	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0005	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0006	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0007	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0008	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0009	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0010	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0011	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0012	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0013	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0014	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0015	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0016	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0017	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0018	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0019	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0020	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0021	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35

Paulo Luis Casaró 477,35
RG: 24.397.483-1 - SSP/SP
Contribuinte

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS	VALOR TOTAL
0022	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0023	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0024	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0025	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0026	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0027	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0028	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0029	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0030	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0031	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0032	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0033	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0034	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0035	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0036	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0037	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0038	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0039	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0040	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0041	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0042	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0043	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0044	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0045	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0046	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0047	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0048	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0049	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0050	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0051	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0052	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0053	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0054	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0055	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0056	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0057	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0058	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0059	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35
0060	853,05	255,92	122,16	246,23	1.477,35

(*)Decreto-Lei n° 1.025/69 e alterações posteriores.

QUARTO - Que referidas prestações, para efeito de pagamento, serão acrescidas dos juros equivalentes à taxa especial de liquidação e de custódia (SELIC) para títulos Federais, acumulada mensalmente, calculadas a partir da data do vencimento

Paulo Luis Cesano
 RG: 21.400.1 - SSP/SP
 Contabilidade

QUINTO - Que, tendo pago as parcelas correspondentes as antecipações, compromete-se a pagar as restantes nos respectivos vencimentos, através da rede bancária e através de DARF emitido por sistema disponibilizado pela Procuradoria.

SEXTO - Que o não pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou de até duas parcelas, estando pagas todas as demais, acarretará, de pleno direito e independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, o vencimento do débito total

Pelo Procurador da Fazenda Nacional, foi dito que o Parcelamento, na forma acima, está de acordo com o Despacho do(a) Procurador(a), ora transcrito: Despacho - em face do parecer do Procurador da Fazenda Nacional e do que consta no processo nº 0000000000000000, aceito a garantia e defiro o Parcelamento em 0060 prestações. E, para constar e fazer prova do que foi ajustado, foi lavrado o presente Termo em 02 (DUAS) via(s), o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4ª REGIÃO, em 25º dia do mês de janeiro do ano de 2017. E, para constar e fazer prova do que foi ajustado, foi lavrado o presente Termo em 02 (DUAS) via(s), o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.


PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

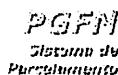
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

TESTEMUNHAS

1) _____

2) _____


Pablo Luis Cesario
RG: 24.507.483-1 - SSP/SP
Contabilidade



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Inscrição: 48.209.223/0001-25 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GARAA

EMISSÃO DE DARF/DAS - INTERNET

Dados do Parcelamento

Parcelamento: 0004 - Parcelamento Convencional
 Modalidade: LBR - Parcelamento Simples - Ampla Venda
 Contribuinte: 48.209.223/0001-25 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GARAA
 CNPJ: 06.191.603/0001-43-39.1735

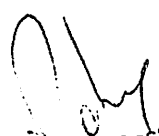
Pagamentos

Nº Parcela	Valor Original	Valor Principal	Valor Juros	Valor Encargos	Valor An. Exat.	Data Vencimento	Data Vencimento Orig. Arrec.	Nº Documento Cobrança	Emissão
0001	1.477,35	0,00	0,00	0,00	0,00	30/09/2016	30/09/2016	0717162581177852	✓
0002	1.477,35	0,00	0,00	0,00	0,00	31/10/2016	31/10/2016	0717163665785498	✓
0003	1.477,35	0,00	0,00	0,00	0,00	30/11/2016	30/11/2016	0717163679106325	✓
0004	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	29/12/2016	29/12/2016		✓
0005	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	29/01/2017			✓
0006	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	28/02/2017			✓
0007	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	29/03/2017			✓
0008	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	28/04/2017			✓
0009	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	29/05/2017			✓
0010	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	28/06/2017			✓
0011	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	29/07/2017			✓
0012	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	28/08/2017			✓
0013	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	29/09/2017			✓
0014	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	28/10/2017			✓
0015	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	29/11/2017			✓
0016	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	28/12/2017			✓
0017	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	29/01/2018			✓
0018	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	28/02/2018			✓
0019	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	29/03/2018			✓
0020	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	28/04/2018			✓
0021	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	29/05/2018			✓
0022	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	28/06/2018			✓
0023	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	29/07/2018			✓
0024	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	28/08/2018			✓
0025	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	29/09/2018			✓
0026	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	28/10/2018			✓
0027	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	29/11/2018			✓
0028	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	28/12/2018			✓
0029	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	29/01/2019			✓
0030	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	28/02/2019			✓
0031	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	29/03/2019			✓
0032	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	28/04/2019			✓
0033	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	29/05/2019			✓
0034	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	28/06/2019			✓
0035	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	29/07/2019			✓
0036	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	28/08/2019			✓
0037	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	29/09/2019			✓
0038	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	28/10/2019			✓
0039	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	29/11/2019			✓
0040	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	28/12/2019			✓
0041	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	29/01/2020			✓
0042	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	28/02/2020			✓
0043	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	29/03/2020			✓
0044	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	28/04/2020			✓
0045	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	29/05/2020			✓
0046	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	28/06/2020			✓
0047	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	29/07/2020			✓
0048	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	28/08/2020			✓
0049	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	29/09/2020			✓
0050	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	28/10/2020			✓
0051	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	29/11/2020			✓
0052	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	28/12/2020			✓
0053	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	29/01/2021			✓
0054	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	28/02/2021			✓
0055	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	29/03/2021			✓
0056	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	28/04/2021			✓
0057	1.477,35	853,05	285,91	122,15	246,22	29/05/2021			✓

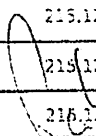
Pablo Luis Cesario
 RG: 24.507.483-1 - SSP/SP
 Contabilidade

3493	1.472,25	851,08	258,91	122,15	146,71	0,00	25.04.2017	3
0152	1.472,25	833,65	252,81	122,15	146,71	0,00	26.07.2017	3
0068	1.472,25	822,65	255,91	122,15	146,71	0,00	31.08.2017	3

2017-01-25 10:10:10


Pablo Luis Cesario
RG: 24.507.483-1 - SSP/SP
Contabilidade

PARCELA	PRINCIPAL	SUBAL	ANOS	VALORES	VALOR TOTAL
0020	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0021	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0022	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0023	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0024	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0025	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0026	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0027	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0028	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0029	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0030	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0031	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0032	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0033	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0034	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0035	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0036	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0037	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0038	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0039	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0040	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0041	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0042	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0043	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0044	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0045	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0046	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0047	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0048	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0049	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0050	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0051	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0052	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0053	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0054	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0055	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0056	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0057	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0058	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0059	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37
0060	1.503,98	300,79	346,48	215,12	2.366,37


 Pablo Luis Pesadino
 RG. 24.597.483/1 - SSP/SP
 Contador

(*)Decreto-Lei nº 1.025/69 e alterações posteriores.

QUARTO - Que referidas prestações, para efeito de pagamento, serão acrescidas dos juros equivalentes a taxa referencial do sistema especial de liquidação e de custódia (SELIC) para títulos Federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento

QUINTO - Que, tendo pago as parcelas correspondentes às antecipações, comprometo-se a pagar as restantes nos respectivos vencimentos, através da rede bancária e através de DARF emitido por sistema disponibilizado pela Procuradoria.

SEXTO - Que o não pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou de até duas parcelas, estando pagas todas as demais, acarretará, de pleno direito e independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, o vencimento do débito total

Pelo Procurador da Fazenda Nacional, foi dito que o Parcelamento, na forma acima, está de acordo com o Despacho do(a) Procurador(a), ora transcrito: Despacho - em face do parecer do Procurador da Fazenda Nacional e do que consta no processo nº 000000000000000000, aceito a garantia e defiro o Parcelamento em 0060 prestações. E, para constar e fazer prova do que foi ajustado, foi lavrado o presente Termo em 02 (DUAS) via(s), o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4ª REGIÃO, em 25º dia do mês de janeiro do ano de 2017. E, para constar e fazer prova do que foi ajustado, foi lavrado o presente Termo em 02 (DUAS) via(s), o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.


PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

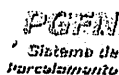
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

TESTEMUNHAS

1) _____

2) _____


Pablo Luis Cesario
RG: 24.507.488-1 - SSP/SP
Contabilidade



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Usuário: 49.209.233/0001-25 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GARÇA

Data e Hora da Login: 25/01/2017 09:25:57

Produção: 1.7.0

EMIÇÃO DE DARF/DAS - INTERNET

Dados do Parcelamento:

Parcelamento: 0004 - Parcelamento Convencional
 Modalidade: 0002 - Parcelamento Simplicado - Pessoa Juridica
 Contribuinte: 49.209.233/0001-25 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GARÇA
 Nr. Parcela: 80738342161349121530

T. Referência Conta: 000257171
 Data de Adesão: 12/12/2016
 Total de Parcelas: 60

Parcelas


Nr. Parcela	Valor Original	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Encargos	Valor Sd. Devidor	Data Vencimento Parcela	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Coorçao	Emissao
0001	2.366,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29/12/2016	29/12/2016	07171634869897624	
0002	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	2.366,37	31/01/2017	29/12/2016	07171635299208345	
0003	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	21/02/2017			
0004	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	21/02/2017			
0005	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	28/04/2017			
0006	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	21/05/2017			
0007	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	20/06/2017			
0008	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	21/07/2017			
0009	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	21/08/2017			
0010	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	29/09/2017			
0011	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	21/10/2017			
0012	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	20/11/2017			
0013	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	20/12/2017			
0014	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	21/01/2018			
0015	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	28/02/2018			
0016	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	29/03/2018			
0017	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	30/04/2018			
0018	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	30/05/2018			
0019	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	29/06/2018			
0020	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	31/07/2018			
0021	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	21/08/2018			
0022	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	18/09/2018			
0023	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	21/10/2018			
0024	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	20/11/2018			
0025	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	28/12/2018			
0026	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	11/01/2019			
0027	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	29/02/2019			
0028	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	29/03/2019			
0029	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	30/04/2019			
0030	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	21/05/2019			
0031	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	29/06/2019			
0032	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	11/07/2019			
0033	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	30/08/2019			
0034	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	30/09/2019			
0035	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	31/10/2019			
0036	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	29/11/2019			
0037	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	30/12/2019			
0038	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	21/01/2020			
0039	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	20/02/2020			
0040	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	21/03/2020			
0041	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	20/04/2020			
0042	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	29/05/2020			
0043	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	19/06/2020			
0044	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	21/07/2020			
0045	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	21/08/2020			
0046	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	30/09/2020			
0047	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	30/10/2020			
0048	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	30/11/2020			
0049	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	30/12/2020			
0050	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	29/01/2021			
0051	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	26/02/2021			
0052	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	21/03/2021			
0053	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	30/04/2021			
0054	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	31/05/2021			
0055	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	30/06/2021			
0056	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	28/07/2021			
0057	2.366,37	1.503,97	300,79	346,47	215,12	0,00	21/08/2021			

Pablo Luis Cesario
 RG: 24.507.483-1 - SSP/SP
 Contabilidade

0018	2.366,37	1.501,97	800,79	346,87	215,12	3,00	30/09/2021
0039	2.366,37	1.502,97	800,79	346,87	215,12	3,00	29/10/2021
0050	2.366,37	1.503,97	800,79	346,87	215,12	3,00	30/11/2021

Mostrar

https://sisparnet.pgfn.fazenda.gov.br/sisparInternet/Internet/darf/resumoParcelamentoDarfInternet.jsf


Pablo Luis Casano
RG: 24.507.483-1 - SSP/SP
Contabilidade

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	VALOR TOTAL
0022	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0023	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0024	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0025	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0026	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0027	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0028	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0029	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0030	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0031	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0032	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0033	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0034	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0035	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0036	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0037	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0038	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0039	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0040	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0041	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0042	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0043	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0044	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0045	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0046	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0047	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0048	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0049	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0050	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0051	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0052	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0053	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0054	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0055	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0056	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0057	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0058	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0059	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97
0060	23.573,39	4.714,67	5.303,74	3.359,18	36.950,97

(*)Decreto-Lei nº 1.025/69 e alterações posteriores.

QUARTO - Que referidas prestações, para efeito de pagamento, serão acrescidas dos juros equivalentes a taxa especial de liquidação e de custódia (SELIC) para títulos Federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data de emissão do sistema de pagamento.

Luís Cesário
 RG: 27430 do sistema de pagamento
 Contador

QUINTO - Que, tendo pago as parcelas correspondentes as antecipações, compromete-se a pagar as restantes nos respectivos vencimentos, através da rede bancária e através do DARF emitido por sistema disponibilizado pela Procuradoria.

SEXTO - Que o não pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou de até duas parcelas, estando pagas todas as demais, acarretará, de pleno direito e independentemente de qualquer interposição Judicial ou Extrajudicial, o vencimento do débito total

Pelo Procurador da Fazenda Nacional, foi dito que o Parcelamento, na forma acima, está de acordo com o Despacho do(a) Procurador(a), ora transcrito: Despacho - em face do parecer do Procurador da Fazenda Nacional e do que consta no processo nº 13830722304201676, aceito a garantia e defiro o Parcelamento em 0060 prestações. E, para constar e fazer prova do que foi ajustado, foi lavrado o presente Termo em 02 (DUAS) via(s), o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4ª REGIÃO, em 25º dia do mês de janeiro do ano de 2017. E, para constar e fazer prova do que foi ajustado, foi lavrado o presente Termo em 02 (DUAS) via(s), o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.


PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

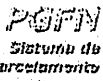
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

TESTEMUNHAS

1) _____

2) _____


Pablo Luis Cesario
RG: 24.507.483-1 - SSP/SP
Contabilidade



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Sistema de Parcelamento
Usuário: 48.209.233/0001-25 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GARÇA
Data e Hora de Login: 25/01/2017 08:20:00
Produção - 17,0

EMISSION DE DARF/DAS - INTERNET

Parcelamento: 0004 - Parcelamento Convencional
Modalidade: 0001 - Parcelamento Ordinário
Contribuinte: 48.209.233/0001-25 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GARÇA
Nr. Parcela: 80728342101352121567
Nr. Referência Conta: 000857174
Data de Aposição: 13/12/2016
Total de Parcelas: 66

Table with columns: Nr. Parcela, Valor Original, Valor Principal, Valor Multa, Valor Juros, Valor Encargos, Valor 5% Descont, Data Vencimento Parcela, Data Pagamento, Doc. Arrec, Nr Documento Coação, Emissão. Rows 0001 to 0066.

Pablo Luis Cesario
RG: 24.507.483-1 - SSP/SP
Contabilidade

0060	36.950,96	23.573,38	4.714,67	5.303,73	2.359,17	0,00	30/03/2021	5
0039	36.950,96	23.573,38	4.714,67	5.303,73	2.359,17	0,00	29/10/2021	5
0060	36.950,96	23.573,38	4.714,67	5.303,73	2.359,17	0,00	20/11/2011	5
Total								

PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional


Pablo Luis Cesario
RG: 24.507.483-1 - SSP/SP
Contabilidade



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMUNICADO DE DEFERIMENTO
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PREVIDENCIÁRIO - INTERNET

Contribuinte: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GARÇA

Nº de Inscrição: 48.209.233/0001-25 (X) CNPJ () CPF () CEI () NIT

Endereço: R DR ORLANDO T DOS SANTOS 70 - VILA WILLIAMS

Cidade: GARÇA UF: SP CEP: 17.400-000

Comunicamos que o seu pedido de parcelamento nº 1805877, solicitado em 20/10/2016, foi deferido em 60(sessenta) parcelas na data 21/10/2016. As parcelas vencem no último dia útil de cada mês. Encontra-se no quadro abaixo a discriminação do seu débito.

	Valor Consolidado	Valor das Parcelas (R\$)
Valor Principal	366.533,82	6.108,90
Multa	73.306,76	1.221,78
Juros	75.165,74	1.252,76
Honorários	103.001,26	1.716,69
Total	618.007,58	10.300,13

O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado (art. 13 da Lei nº 10.522, de 19 de junho de 2002).

Implicará imediata rescisão do parcelamento com prosseguimento da execução, se for o caso, a falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não; ou de até 2 (duas) parcelas, estando pagas todas as demais ou estando vencida a última prestação do parcelamento (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 19 de junho de 2002).

Comunicado de Deferimento de
Parcelamento Simplificado
Previdenciário
emitido via Internet pela RFB
em 26/10/2016 às 08h12m10s
Pedido nº: 1805877
Controle nº: 3185016/1805877
CNPJ: 48.209.233/0001-25

Pablo Luis Costaro
RG: 24.307.483-1 - SSPIS
Contabilidade

Detalhamento do extrato de Parcelamento Simplificado de Contribuições Previdenciárias

CNPJ: 48.209.233/0001-25 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GARÇA

25/01/2017 08:35:38

Nº do Parcelamento 617998540	Saldo Devedor do Parcelamento R\$ 626.910,92
Origem do Pedido e-CAC	Data de Atualização do Saldo Devedor 24/01/2017
Data do Pedido 20/10/2016	Quantidade de Parcelas concedidas 60
Situação do Parcelamento ATIVO (EM ATRASO)	Quantidade de Parcelas restantes 56

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Residu
1	24/10/2016	10.300,13	21/10/2016	10.300,13	0,00	Liquidada	1		
2	30/11/2016	10.403,13	-	0,00	10.625,61	Devedora	0		
3	29/12/2016	10.510,25	-	0,00	10.625,61	Devedora	0		
4	31/01/2017	10.625,61	-	0,00	10.625,61	Devedora	0		

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.

Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.


Guia de Quitação: Gera GPS com valor de saldo devedor total do parcelamento.

Gerar Guia de Antecipação

Gerar Guia de Resíduos

Gerar Guia de Quitação

Versão 4.1.0.31


Pablo Luis Cesário
RG: 24.507.483-1 - SSP/SP
Contabilidade



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMUNICADO DE DEFERIMENTO
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PREVIDENCIÁRIO - INTERNET

Contribuinte: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GARÇA

Nº de Inscrição: 48.209.233/0001-25 CNPJ () CPF () CEI () NIT

Endereço: R DR ORLANDO T DOS SANTOS 70 - VILA WILLIAMS

Cidade: GARÇA UF: SP CEP: 17.400-000

Comunicamos que o seu pedido de parcelamento nº 1805913, solicitado em 20/10/2016, foi deferido em 60(sessenta) parcelas na data 21/10/2016. As parcelas vencem no último dia útil de cada mês. Encontra-se no quadro abaixo a discriminação do seu débito.

	Valor Consolidado	Valor das Parcelas (R\$)
Valor Principal	271.619,11	4.526,99
Multa	54.323,81	905,40
Juros	36.994,97	616,58
Honorários	72.587,58	1.209,79
Total	435.525,47	7.258,76

O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado (art. 13 da Lei nº 10.522, de 19 de junho de 2002).

Implicará imediata rescisão do parcelamento com prosseguimento da execução, se for o caso, a falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não; ou de até 2 (duas) parcelas, estando pagas todas as demais ou estando vencida a última prestação do parcelamento (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 19 de junho de 2002).

Comunicado de Deferimento de
Parcelamento Simplificado
Previdenciário
emitido via Internet pela RFB
em 26/10/2016 às 08h12m20s
Pedido nº: 1805913
Controle nº: 3185043/1805913
CNPJ: 48.209.233/0001-25

Pablo Luis Cesario
RG: 24.507.403-1 - SSP/SP
Contabilidade

Detalhamento do extrato de Parcelamento Simplificado de Contribuições Previdenciárias

CNPJ: 48.209.233/0001-25 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GARÇA

25/01/2017 08:35:25

Nº do Parcelamento 617998906	Saldo Devedor do Parcelamento R\$ 441.799,88
Origem do Pedido e-CAC	Data de Atualização do Saldo Devedor 24/01/2017
Data do Pedido 20/10/2016	Quantidade de Parcelas concedidas 60
Situação do Parcelamento ATIVO (EM ATRASO)	Quantidade de Parcelas restantes 56

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qt. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo
1	24/10/2016	7.258,76	21/10/2016	7.258,76	0,00	Liquidada	1	-	-
2	30/11/2016	7.331,34	-	0,00	7.488,14	Devedora	0	-	-
3	29/12/2016	7.406,83	-	0,00	7.488,14	Devedora	0	-	-
4	31/01/2017	7.488,13	-	0,00	7.488,14	Devedora	0	-	-

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não geram direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.


Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.

Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.

Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

[Gerar Guia de Antecipação](#)
[Gerar Guia de Resíduos](#)
[Gerar Guia de Quitação](#)

Versão 4.1.0.31


Pablo Luis Cesário
RG: 24.507.488-1 - SSP/SP
Contabilidade



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMUNICADO DE DEFERIMENTO
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PREVIDENCIÁRIO - INTERNET

Contribuinte: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GARCA

Nº de Inscrição: 48.209.233/0001-25

CNPJ CPF CEI NIT

Endereço: R DR ORLANDO T DOS SANTOS 70 - VILA WILLIAMS

Cidade: GARCA

UF: SP

CEP: 17.400-000

Comunicamos que o seu pedido de parcelamento nº 1805846, solicitado em 20/10/2016, foi deferido em 60(sessenta) parcelas na data 21/10/2016. As parcelas vencem no último dia útil de cada mês. Encontra-se no quadro abaixo a discriminação do seu débito.

	Valor Consolidado	Valor das Parcelas (R\$)
Valor Principal	367.250,18	6.120,84
Multa	73.450,03	1.224,17
Juros	97.209,45	1.620,16
Honorários	107.581,93	1.793,03
Total	645.491,59	10.758,20

O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado (art. 13 da Lei nº 10.522, de 19 de junho de 2002).

Implicará imediata rescisão do parcelamento com prosseguimento da execução, se for o caso, a falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não; ou de até 2 (duas) parcelas, estando pagas todas as demais ou estando vencida a última prestação do parcelamento (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 19 de junho de 2002).

Comunicado de Deferimento de
Parcelamento Simplificado
Previdenciário
emitido via Internet pela RFB
em 26/10/2016 às 08h11m49s
Pedido nº: 1805846
Controle nº: 29923691805846
CNPJ: 48.209.233/0001-25

Pablo Luis Cesario
RG: 24.507.403-1 - SSP/SP
Contabilidade

Detalhamento do extrato de Parcelamento Simplificado de Contribuições Previdenciárias

CNPJ: 48.209.233/0001-25 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GARÇA

25/01/2017 08:38:23

Nº do Parcelamento 617998230	Saldo Devedor do Parcelamento R\$ 654.790,87
Origem do Pedido e-CAC	Data de Atualização do Saldo Devedor 24/01/2017
Data do Pedido 20/10/2016	Quantidade de Parcelas concedidas 60
Situação do Parcelamento ATIVO (EM ATRASO)	Quantidade de Parcelas restantes 56

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Residu
1	24/10/2016	10.758,20	21/10/2016	10.758,20	0,00	Liquidada	1	-	
2	30/11/2016	10.865,78	-	0,00	11.098,16	Devedora	0		
3	29/12/2016	10.977,66	-	0,00	11.098,16	Devedora	0		
4	31/01/2017	11.098,15	-	0,00	11.098,16	Devedora	0		

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não geram direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.


Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.

Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.

Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

[Gerar Guia de Antecipação](#)
[Gerar Guia de Resíduos](#)
[Gerar Guia de Quitação](#)

Versão 4.10.31


Pablo Luis Cesario
RG: 24.507.483-1 - SSP/SP
Contabilidade



02/12/2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PEPAR
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PREVIDENCIÁRIO - INTERNET

Contribuinte: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GARÇA

Nº de Inscrição: 48.209.233/0001-25 (X) CNPJ () CPF () CEI () NIT

Endereço: R DR ORLANDO T DOS SANTOS 70 - VILA WILLIAMS

Cidade: GARÇA UF: SP CEP: 17.400-000

Representante Legal/Procurador: _____

CPF do Representante Legal/Procurador: _____

REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado, nos termos da legislação pertinente, requer o parcelamento de seu(s) débito(s) discriminado(s) no formulário Discriminação dos Débitos a Parcelar – DIPAR, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em 60 (sessenta) prestações mensais.

Declara ainda estar ciente de que o presente pedido importa:

a) em confissão irretratável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil; e

b) em autorização para que eventuais créditos que tem ou venha a ter direito junto à Fazenda Nacional, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, em ordem decrescente de data de vencimento.

Pedido de Parcelamento Simplificado
Previdenciário recebido via Internet
pela RFB em 02/12/2016 às 16h06m34
Pedido nº: 1863302
Controle nº: 2992360/1863302
CNPJ: 48.209.233/0001-25

Pablo Luis Cesario
RG: 24.507.483-1 / SSP/SP
Contabilidade



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

DISCRIMINAÇÃO DO(S) DÉBITO(S) A PARCELAR - DIPAR
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PREVIDENCIÁRIO - INTERNET

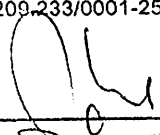
Contribuinte: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GARÇA

Nº de Inscrição: 48.209.233/0001-25 (x) CNPJ () CPF () CEI () NIT

Tributo: Contribuição Previdenciária Código: (não se aplica)

Nº DEBCAD (somente para débitos previdenciários)	Período de Apuração/Competência	Vencimento	Valor Originário
12.754.009-1	11/2015 - 04/2016	-	437.145,47
13.060.858-0	05/2016 - 07/2016	-	23.665,62
13.203.007-1	09/2016 - 10/2016	-	87.618,47

Pedido de Parcelamento Simplificado
Previdenciário recebido via Internet
pela RFB em 02/12/2016 às
16h06m34
Pedido nº: 1863302
Controle nº: 2992360/1863302
CNPJ: 48.209.233/0001-25


Pablo Luis Cesário
RG: 24.507.483-1
Contabilidade SSP/SP

Detalhamento do extrato do Parcelamento Simplificado de Contribuições Previdenciárias

CNPJ: 48.209.233/0001-25 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GARÇA

25/01/2017 08:32:47

Nº do Parcelamento 618572701	Saldo Devedor do Parcelamento R\$ 704.226,63
Origem do Pedido e-CAC	Data de Atualização do Saldo Devedor 24/01/2017
Data do Pedido 02/12/2016	Quantidade de Parcelas concedidas 60
Situação do Parcelamento ATIVO (EM DIA)	Quantidade de Parcelas restantes 58

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Residu
1	06/12/2016	11.817,86	06/12/2016	11.817,86	0,00	Liquidada	1	-	
2	31/01/2017	11.936,03	-	0,00	11.936,04	Devedora	0		

GUIAS DE ANTECIPAÇÃO E QUITAÇÃO

Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Situação da Parcela	Detalhar
29/12/2016	11.817,86	-	0,00	Devedora	

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não gerarão direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.

Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.

Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

Gerar Guia de Antecipação

Gerar Guia de Resíduos

Gerar Guia de Quitação

Versão 4.1.0.31

Pablo Luis Cesário
Pablo Luis Cesário
RG: 24.507.483-1 - SSP/SP
Contabilidade

Extrato do Parcelamento

Voltar | Ajuda

CNPJ: 48.209.233/0001-25

PROCESSO: 13830-722373/2016-00 - Parcelado

Para ver as parcelas, escolha o tributo.

Tributos do processo negociados:

IRRF	Ativo	950.661,66	16.102,74	001	001	Min. detalhes
CSRF	Ativo	53.241,60	902,40	001	001	Max. detalhes

Retornar

Pablo Luis Cesario
Pablo Luis Cesario
RG: 24.507.483-1 - SSP/SP
Contabilidade

Extrato do Parcelamento

CNPJ: 48.209.233/0001-25

PROCESSO: 13830-722373/2016-80 - Parcelado

TRIBUTO: IRRF

Para ver pagamentos e/ou emitir Darf, escolha a parcela.

Demonstrativo das parcelas até o mês corrente. Total de parcelas = 060

Parcela	Data de vencimento	Valor	Saldo	Status
001	30/11/2016	15.768,45	0,00	Paga
002	29/12/2016	15.926,13	16.102,74	Em atraso
003	31/01/2017	16.102,74	16.102,74	Em aberto

[Retomar](#)

Pablo Luis Cesano
 Pablo Luis Cesano
 RG: 24.507.483-1 - SSP/SP
 Contabilidade

LOCALIZAR SERVIÇO

Ativar perfil de acesso

Ver e atualizar meus dados

Extrato do Parcelamento

CNPJ: 48.209.233/0001-25

PROCESSO: 13830-722373/2016-80 - Parcelado


TRIBUTO: CSRF

Para ver pagamentos e/ou emitir Darf, escolha a parcela.

Demonstrativo das parcelas até o mês corrente. Total de parcelas = 060

Parcela	Data	Valor	Saldo	Status
001	30/11/2016	883,67	0,00	Paga
002	29/12/2016	892,50	902,40	Em atraso
003	31/01/2017	902,40	902,40	Em aberto

Retomar


Pablo Luis Cesario
RG: 24.507.483-1 - SSP/SP
Contabilidade



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GARÇA
CNPJ: 48.209.233/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:47:38 do dia 21/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2017.

Código de controle da certidão: **B485.30C3.2234.9A19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
GARANTIA (PENHORA) NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL 162/1997 - 2ª VARA C
ÍVEL DA COMARCA DE GARÇA/SP.
DEMAIS INSCRIÇÕES PARCELADAS



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 48.209.233/0001-25

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 16120006923-30

Data e hora da emissão 02/12/2016 15:53:51

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Garça
Departamento de Rendas Municipais
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102 - CENTRO - GARÇA
CNPJ: 44.518.371/0001-35

CERTIDÃO NEGATIVA
DO IMOBILIÁRIO

Cadastro	Inscrição	Exercício			
0016052514	R1M. 20.706	2016			
Proprietário		CPF/CNPJ			
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GARÇA		48.209.233/0001-25			
Compromissário		CPF/CNPJ			
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GARÇA		48.209.233/0001-25			
Logradouro	Número	Lado	Complemento		
R BRIGADEIRO MACHADO	0				
Bairro	Cep	Sector	Quadra	Lote	Unidade
WILLIAMS	17400-000				1
Loteamento	Sector (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade (lot.)	

Áreas				Valores Venais		
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
6.388,46m²	1.813,08m²	0,00m²	58,87m	R\$ 0,00	R\$ 1.485.657,94	R\$ 1.485.657,94

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o imóvel acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 15:45:52 do dia 20/12/2016

Válida até 18/06/2017

Código de Controle da Certidão/Número BA9A8147A969B14B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

CERTIDÃO SJDC Nº 1862/2016

Certifico, a vista de nossos assentamentos e a requerimento do interessado, devidamente autorizado pelo Sr. Chefe de Gabinete desta Pasta, que a entidade abaixo apresentou o relatório de atividades do exercício de 2.015, de acordo com as exigência do artigo 6º da Lei 2.574/80, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GARÇA	
DENOMINAÇÃO ANTERIOR	
MUNICÍPIO GARÇA	ENTREGOU O RELATÓRIO EM: 29/12/2016
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA POR: Lei nº 13.565 de 03 de julho 2.009	

CGAPDC, sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

LAVREI ESTA CERTIDÃO QUE NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS  Maria Ana de Oliveira Duarte RG 12.681.603 Oficial Administrativo	CONFERE E CONFIRMO  Anselmo Deniz Campos RG: 8.033.287-0 Diretor
--	---



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GARÇA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.209.233/0001-25

Certidão nº: 121285357/2016

Expedição: 02/12/2016, às 17:53:17.

Validade: 30/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GARÇA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.209.233/0001-25, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 48.209.233/0001-25

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 17010066103-26

Data e hora da emissão 25/01/2017 07:59:57

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 48.209.233

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 14043746

Data e hora da emissão 25/01/2017 07:55:32

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual****Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 48.209.233/0001-25****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 25/01/2017 às 08:08:26**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 68ED0C17.65341E04.FE612F45.AE1F0545**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

IMPRESSÃO CAIXA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48209233/0001-25
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GARÇA
Nome Fantasia: HOSPITAL SAO LUCAS
Endereço: RUA DR ORLANDO THIAGO DOS SANTOS 70 / VILA WILLIANS / GARÇA / SP / 17400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2016 a 18/01/2017

Certificação Número: 2016122016454207010666

Informação obtida em 20/12/2016, às 16:45:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Impedimentos à Regularidade

Info

INSCRIÇÃO: 48.209.233/0001-25

RAZÃO SOCIAL: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GARÇA

UF: SP

Impedimentos atualizados até a data: 25/01/2017

Impedimentos	Quantidade	Valor
PARCELAMENTOS EM ATRASO	2	R\$ 33,123.46
DEBITO NAO PARCELADO	1	R\$ 4,519.79
Total	3	R\$ 37,643.25

Caixa - Todos os Direitos Reservados - 2011 - Versão 3.60



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando da Presidência n.º 05/2017

Garça/SP, 26 de janeiro de 2017.

À Procuradoria Legislativa

Assunto: Parecer Jurídico sobre Projeto de Lei

1. A fim de instruir o Projeto de Lei n.º 04/2017, de autoria do Prefeito Municipal, em trâmite nesta Casa Leis, solicito seja exarado parecer jurídico sobre a propositura em testilha, nos termos do § 2º do art. 105 do Regimento Interno.
2. Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Garça
Estado de São Paulo
PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER/PJCMG Nº 06/2017

PROJETO DE LEI Nº 004/2017

INTERESSADO: Presidente da Câmara Municipal de Garça

ASSUNTO: Autoriza o repasse de contribuição à entidade da sociedade civil

I. Projeto de Lei nº 004/2017, que autoriza o repasse de contribuição financeira à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça e altera o Anexo III da Lei Municipal nº 4.844/2013 (PPA), bem como o anexo IIA da Lei Municipal nº 5.004/2015 (LDO), possibilitando a abertura de crédito especial.

II. Inobservância dos requisitos dispostos no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, bem como nos preceitos dispostos na Instrução Normativa nº 01/2016 do TCE/SP, sem prejuízo de sua incompatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, implicando em afronta ao disposto no artigo 26 da LRF e no art. 166, § 4º, da Constituição Federal.

III. Propositura que encontra-se eivada de vício de inconstitucionalidade e ilegalidade.

À PRESIDÊNCIA DA CASA

Sr. Presidente,

Chega a esta Procuradoria Legislativa, para parecer, o incluso Projeto de Lei nº 004/2017, que visa autorizar o Poder Executivo a repassar contribuição financeira à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça, além de alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 4.844/2013 (PPA) e o anexo IIA da Lei Municipal nº 5.004/2015 (LDO), possibilitando a abertura de crédito especial.

Desta feita, busca-se autorização legislativa para o repasse de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) à entidade, objetivando sua aplicação no pagamento de despesas junto a fornecedores, encargos sociais, serviços terceirizados, médicos prestadores de serviços, além de outras despesas de demanda emergencial.

Visando justificar tal medida, o chefe do Poder Executivo assevera que o “repasse da contribuição financeira visa garantir que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça possa manter seus objetivos institucionais, tais como: prestação de assistência integral à saúde; realização de atividades educacionais na área da saúde; promoção à assistência social; desenvolvimento de programas de saúde coletiva e comunitária, promoção à pesquisa científica, administrativa e clínica e atuação no



Câmara Municipal de Garça
Estado de São Paulo
PROCURADORIA LEGISLATIVA

desenvolvimento institucional, serviços colocados à disposição de toda a população, o que demonstra o interesse público no repasse em epígrafe."

***É a síntese do necessário.
Passo a opinar.***

Inicialmente, urge destacar que o presente parecer é prolatado em face do que dispõe o parágrafo único do artigo 105 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça, senão vejamos:

Art. 105. (...)
(...)

§ 2º Além dos casos previstos neste artigo, considera-se parecer o pronunciamento da Procuradoria Jurídica da Câmara sobre qualquer matéria submetida ao seu estudo, de caráter técnico e informativo, a ser requisitado pelo Presidente da Câmara e pelas Comissões regularmente constituídas. – g.n.

Passemos à análise da propositura.

Conforme dispõe o artigo 193 do Regimento Interno da Casa, são requisitos para apresentação dos projetos:

Art. 193 (...)

Parágrafo único. São requisitos para apresentação dos projetos:

- a) enunciação exclusivamente da vontade legislativa;
- b) divisão em artigos numerados, claros e concisos;
- c) menção da revogação das disposições em contrário, quando for o caso;
- d) assinatura do autor;
- e) justificação, com a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentem a adoção da medida proposta;
- f) observância, no que couber, ao disposto no art. 187 deste Regimento.

O Projeto em análise atende a tais exigências regimentais. A proposição contém ementa elucidativa do seu objetivo. Está assinado pelo autor e se faz acompanhar de justificativa, por escrito, fundamentando a adoção da medida proposta, de modo a evidenciar a vontade legislativa. Ademais, quanto à numeração dos artigos, observa-se o cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 193 do RI.

Noutra senda, insta consignar que o Projeto tratou de matéria cuja iniciativa legislativa está no rol de atribuições do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto nos artigos 61, § 1º, II, e 165 da Constituição Federal, reproduzido nos artigos 24, § 2º, e 174 da Constituição do Estado de São Paulo.

Além disso, está claro que a propositura não ofende a repartição constitucional de competências, posto que a matéria versa sobre assunto de interesse local,



Câmara Municipal de Garça
Estado de São Paulo
PROCURADORIA LEGISLATIVA

relativamente ao repasse de contribuição à entidade sediada em nosso Município e a adequação do orçamento municipal, conforme disciplinado pelo artigo 30, incisos I, da Constituição Federal, senão vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
(...)

Desta forma, ao se autorizar o repasse de contribuição à entidade, bem como a abertura de crédito especial no bojo do orçamento municipal, manteve-se irretorquível a competência legislativa da União e dos Estados, inexistindo usurpação das prerrogativas dispostas nos artigos 22 e seguintes da Constituição Federal.

Ponderados o requisitos formais de constitucionalidade da propositura, passemos à análise de seus elementos materiais:

Da leitura do Projeto de Lei, especialmente de sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina, que é de obter autorização legislativa para o repasse de contribuição financeira à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), procedendo-se, por sua vez, as adequações ao Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2016, a fim de suportar a referida despesa.

A matéria é de natureza legislativa, e o aval desta Casa é medida indispensável, conforme se depreende do art. 16, incisos II e V, da Carta do Município de Garça, uma vez que se busca alterar o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para se abrir crédito especial, senão vejamos:

Art. 16. Cabe a Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de interesse local, especialmente:
(...)

II - votar o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;

(...)

V - Autorizar subvenções; - g.n.

Acerca do tema, a Carta Republicana de 1988 estabelece a imprescindibilidade de autorização legislativa para a abertura de crédito especial, bem como a indicação dos recursos utilizados para esse fim:

“Art. 167. São vedados:

(...)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;”

-g.n.



Câmara Municipal de Garça
Estado de São Paulo
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Neste aspecto, verificam-se incongruências no tocante à exposição da vontade legislativa, posto que a propositura alterou indevidamente a Lei Municipal nº 5.004/2015, que versa sobre as diretrizes orçamentárias para o **exercício financeiro de 2016**.

Deveria, pois, o Autor do projeto, ao se buscar a autorização legislativa para o repasse da contribuição financeira, alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 (Lei Municipal nº 5.075/2016), na medida em que tal repasse será executado no corrente exercício financeiro.

Verificado isso, caso a propositura permaneça com a referida redação, incorrerá, de plano, em ofensa direta ao disposto no art. 166, § 4º, da Constituição Federal, na medida em que a LDO de 2017 ficará incongruente com o Plano Plurianual da municipalidade.

Por outro lado, no que diz respeito ao repasse de contribuição financeira ao setor privado, a Lei nº 4.320/64, em seu art. 12, § 2º, determina que:

Art. 12. (...)

§ 2º Classificam-se como Transferências Correntes as dotação para despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manifestação de outras entidades de direito público ou privado.

Desta forma, verifica-se que a finalidade da transferência elencada na propositura se amolda ao instituto da contribuição, na medida em que será destinada à entidade privada, sem fins lucrativos, para cobertura de déficit e manutenção de suas atividades estatutárias, não correspondendo, assim, a contraprestação direta em bens ou serviços.

Para que a contribuição financeira, por seu turno, seja efetivamente realizada, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), em seu artigo 26, considera necessária a autorização de lei específica, sem prejuízo de atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, ou em seus créditos adicionais:

Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais. – g.n.

Verifica-se que a propositura observou, em parte, tais requisitos, posto que, embora se destine à cobertura de déficit financeiro de pessoa jurídica, o montante destinado (R\$ 250.000,00) não guardou compatibilidade com a Lei de Diretrizes



Câmara Municipal de Garça
Estado de São Paulo
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Orçamentárias de 2017, muito menos com seus créditos adicionais, na medida em que, de maneira errônea e equivocada, procedeu-se a alteração na LDO do exercício de 2016.

Noutro vértice, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Instrução Normativa nº 01/2016, no que concerne aos repasses públicos ao Primeiro e Terceiro Setor, determinou que as transferências voluntárias às organizações da sociedade civil, com classificação econômica de contribuições, deverão ser realizadas exclusivamente por meio de termo de colaboração ou de fomento, senão vejamos:

Art. 63 - O regramento pertinente a esta Seção entrará em vigor consoante o disposto no artigo 88 e Parágrafos da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, momento em que as parcerias estabelecidas com as organizações da sociedade civil, inclusive por meio de repasses de auxílios, subvenções e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante a formalização de termo de colaboração ou termo de fomento. – g.n.

Para que as transferências financeiras, sob a forma de contribuição, sejam realizadas, mister que os requisitos da Lei nº 13.019/2014 sejam observados pelo Poder Público.

Em razão disso que a referida Instrução Normativa, em seu art. 65, traz como requisito para fiscalização e execução dos ajustes, declaração de que a organização da sociedade civil não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos, portanto não se submetendo as vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, *in verbis*:

Artigo 65 – Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos ajustes selecionados via sistema eletrônico, os órgãos e entidades públicos, mencionados no artigo 64, remeterão em mídia digital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da requisição emitida pela Fiscalização (Resolução nº 05/2015), os seguintes documentos:

(...)

IX – declaração de que a organização da sociedade civil não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos, portanto não se submetendo as vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações;

Por seu turno, a Lei nº 13.019/14, em seu artigo 39, enumera os casos em que as entidade ficarão impedidas de celebrar qualquer modalidade de parceria com o Poder Público:

Art. 39. Ficarão impedidas de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

(...)

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

(...)



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

PROCURADORIA LEGISLATIVA

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

Verifica-se que a legislação em voga impede a celebração de qualquer modalidade de parceria com organização da sociedade civil que esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada, ou tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública.

Diante disso, oportuno trazer à tona o teor da ação civil pública por ato de improbidade administrativa ajuizada pelo Município de Garça em face Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, em trâmite perante a 1ª Vara Judicial de nossa Comarca, sob nº 1004394-56.2016.8.26.0201, ao argumento da má aplicação dos recursos públicos repassados à entidade por meio dos Convênios n. 01/2013 e 01/2014, tais como o não pagamento dos encargos trabalhistas e a utilização dos recursos de um convênio na execução dos serviços atrelados ao outro, assim como a falta de prestação de contas adequada acerca do uso desses recursos.


Constata-se, portanto, que a entidade beneficiária não cumpre os requisitos dispostos no art. 39 da Lei nº 13.019/14, na medida em que não se encontra em dia com a obrigação de prestar contas ao Município, relativamente aos Convênios n. 01/2013 e 01/2014, cuja mora, inclusive, oportunizou o ajuizamento da ação civil pública em testilha.

Ponderados tais elementos, e verificadas tais inconsistências de natureza legal, concluímos ser inviável, portanto, a propositura.

Ante o exposto, em que pesem os elevados propósitos que inspiraram o Projeto de Lei, evidente que o descumprimento da obrigação imposta, consistente no encargo de a beneficiária prestar contas, faz com que a propositura esbarre no comando disposto no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014, bem como nos preceitos dispostos na Instrução Normativa nº 01/2016 do TCE/SP, sem prejuízo de sua incompatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, implicando, pela via reflexa, em afronta ao disposto no artigo 26 da LRF e no art. 166, § 4º, da Constituição Federal.

É o parecer.

Garça/SP, 27 de janeiro de 2017.


RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Jurídico

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.



Atenção

- Você está identificado no sistema.

Dados para pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Nome da parte: Pesquisar por nome completo



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo: 1004394-56.2016.8.26.0201
(Tramitação prioritária)

Classe: Ação Civil Pública
Área: Cível

Assunto: Improbidade Administrativa

Outros assuntos: Liminar

Distribuição: 21/11/2016 às 13:31 - Livre
1ª Vara - Foro de Garça

Controle: 2016/002188

Juiz: Renata Lima Ribeiro Raia

Valor da ação: R\$ 8.782.961,67

Partes do processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Reqte: Município de Garça - SP
Advogado: Hélio da Silva Rodrigues
Advogado: Fabrício Tamura

Reqdo: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Garça

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
27/01/2017	<input type="checkbox"/> Mandado Devolvido Cumprido Positivo <i>Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo</i>
27/01/2017	Mandado Juntado
27/01/2017	<input type="checkbox"/> Mandado Devolvido Cumprido Positivo <i>Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo</i>
27/01/2017	Mandado Juntado
25/01/2017	Documento Sigiloso Juntado
25/01/2017	Conclusos para Decisão
25/01/2017	Documento Sigiloso Juntado
25/01/2017	Documento Sigiloso Juntado
25/01/2017	Documento Sigiloso Juntado
23/01/2017	<input type="checkbox"/> Mandado Expedido <i>Mandado nº: 201.2017/000554-2</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 04/2017

A ementa do Projeto de Lei nº 04/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

AUTORIZA O MUNICÍPIO A REPASSAR CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GARÇA E ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844/2013 (PPA) E O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.075/2016 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), ORIUNDO DE RECURSO PRÓPRIO.

O parágrafo único do artigo 2º do Projeto de Lei nº 04/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único. O repasse será realizado mediante formalização de termo de colaboração ou de fomento, a ser firmado no prazo de 30 (trinta) dias, dispensada a realização de chamamento público, nos termos do art. 30 da Lei nº 13.019/2014.

O artigo 5º do Projeto de Lei nº 04/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Objetivando o atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei, o anexo IIA da Lei Municipal nº 5.075, de 03 de agosto de 2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ”.
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</i>	
Código da Unidade	Nº. 02.06.01	
Função	<i>Saúde</i>	
Código da Função	Nº. 10	
Sub-Função	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>	
Código da Sub-Função	Nº. 302	
Programa	<i>Gestão da Saúde</i>	
Código do Programa	Nº. 0012.2	
Ações		
Atividade		
Programas e Projetos Sociais		
Código da Atividade	Nº. 298	
Meta Física Para o Exercício		
100	<i>Percentual</i>	
Custo Financeiro Total para o Exercício	250.000,00”	

Garça/SP, 27 de janeiro de 2017.


RAFAEL JOSÉ FRABETTI
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

O Projeto de Lei nº 04/2017, conforme dispõe o artigo 249, do Regimento Interno, foi submetido à única **VOTAÇÃO NOMINAL** na 6ª Sessão Extraordinária, realizada em 27 de Janeiro de 2017 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO						
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2 Deyse Serapião	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3 Fábio José Polisinani	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4 Janete Conessa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5 José Luiz Marques	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6 Marcão do Basquete	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7 Patrícia Morato Marangão	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8 Paulo André Faneco	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9 Rafael José Frabetti	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10 Reginaldo Luiz Parente	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11 Rodrigo Gutierrez	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12 Wagner Luiz Ferreira	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13 Pedro Santos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RESULTADO

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO POR:	<input type="checkbox"/> REJEITADO POR:
<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE
<input checked="" type="checkbox"/> MAIORIA DE VOTOS	<input type="checkbox"/> MAIORIA DE VOTOS
	<input type="checkbox"/> INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 27 de Janeiro de 2017

- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

Maioria Simples. Maioria Absoluta. Maioria Qualificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 04/2017, conforme dispõe o artigo 249, do Regimento Interno, foi submetido à única **VOTAÇÃO NOMINAL** na 6ª Sessão Extraordinária, realizada em 27 de Janeiro de 2017 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
2 Deyse Serapião	(X)	()	()	()	()	()	()	()
3 Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()	()
4 Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()	()
5 José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()	()
6 Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()	()	()	()
7 Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8 Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9 Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()	()
10 Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11 Rodrigo Gutierrez	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12 Wagner Luiz Ferreira	(X)	()	()	()	()	()	()	()
13 Pedro Santos	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO

APROVADO POR:

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE

UNANIMIDADE

MAIORIA DE VOTOS

MAIORIA DE VOTOS

INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões 27 de Janeiro de 2017

- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

Maioria Simples.

Maioria Absoluta.

Maioria Qualificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0012/2017

Garça, 30 de janeiro de 2017

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, o **Autógrafo nº 004/2017**, resultante da aprovação do Projeto de Lei nº CM 004/2017, que Autoriza o Município a repassar contribuição financeira à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça e altera o anexo III da Lei nº 4.844, de 01/07/2013 (PPA) e anexo IIA da Lei nº 5.004, de 06/06/2015 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$250.000,00, oriundo de recurso próprio, na 6ª Sessão Extraordinária de 2017, realizada no dia 27 de janeiro de 2017.

Informamos que o referido Projeto recebeu emendas do vereador Rafael José Frabetti, alterando os artigos 2º e 5º, e aprovadas por unanimidade de votos, conforme conta no referido Autógrafo.

Atenciosamente,


Alexandre de Araújo Lamattina
DIRETOR LEGISLATIVO

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Garça
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 004/2017
PROJETO DE LEI Nº 004/2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO A REPASSAR CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GARÇA E ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844/2013 (PPA) E O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.075/2016 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), ORIUNDO DE RECURSO PRÓPRIO.

A Câmara Municipal aprova à seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição financeira à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça, inscrita no CNPJ nº 48.209.233/0001-25, no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a ser aplicado no pagamento de despesas junto a fornecedores, encargos sociais, serviços terceirizados, médicos prestadores de serviços, além de outras despesas de demanda emergencial.

Art. 2º Na aplicação dos recursos originários desta Lei será obedecido o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais legislações correlatas.

Parágrafo único. O repasse será realizado mediante formalização de termo de colaboração ou de fomento, a ser firmado no prazo de 30 (trinta) dias, dispensada a realização de chamamento público, nos termos do art. 30 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça deverá apresentar prestação de contas, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Objetivando o atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei, o Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

<i>Unidade Executora</i>	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</i>
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.06.01</i>
<i>Função</i>	<i>Saúde</i>
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 10</i>
<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 302</i>
<i>Programa</i>	<i>Gestão da Saúde</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

<i>Código do Programa</i>	Nº. 0012.2			
<i>Atividade</i>	Programas e Projetos Sociais			
<i>Código da Atividade</i>	Nº. 298			
Ações				
<i>Meta Física</i>		<i>Unidade de Medida</i>		
100		Percentual		
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
000	000	000	100	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
<i>Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, dotação objetivando o repasse de contribuição à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça.</i>				

Art. 5º Objetivando o atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei, o anexo IIA da Lei Municipal nº 5.075, de 03 de agosto de 2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ”.
Programas de Governo – Anexo IIA

<i>Unidade Executora</i>	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
<i>Código da Unidade</i>	Nº. 02.06.01	
<i>Função</i>	Saúde	
<i>Código da Função</i>	Nº. 10	
<i>Sub-Função</i>	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
<i>Código da Sub-Função</i>	Nº. 302	
<i>Programa</i>	Gestão da Saúde	
<i>Código do Programa</i>	Nº. 0012.2	
Ações		
Atividade		
Programas e Projetos Sociais		
Código da Atividade	Nº. 298	
Meta Física Para o Exercício		
100	Percentual	
Custo Financeiro Total para o Exercício	250.000,00”	

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), objetivando o repasse de contribuição à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça, cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

	02.06.01 – 10.302.0012.2.298 – Programas e Projetos Sociais		
304	01.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.


Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 27 de janeiro de 2017.


Pedro Santos
Presidente

Antônio Franco dos Santos “Bacana”
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Legislativo



Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014
Ano IV – Número 577 – Garça, 30 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GARÇA**

LEIS

LEI Nº 5.110/2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO A REPASSAR CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GARÇA E ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844/2013 (PPA) E O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.075/2016 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), ORIUNDO DE RECURSO PRÓPRIO.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição financeira à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça, inscrita no CNPJ nº 48.209.233/0001-25, no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a ser aplicado no pagamento de despesas junto a fornecedores, encargos sociais, serviços terceirizados, médicos prestadores de serviços, além de outras despesas de demanda emergencial.

Art. 2º Na aplicação dos recursos originários desta Lei será obedecido o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais legislações correlatas.

Parágrafo único. O repasse será realizado mediante formalização de termo de colaboração ou de fomento, a ser firmado no prazo de 30 (trinta) dias, dispensada a realização de chamamento público, nos termos do art. 30 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça deverá apresentar prestação de contas, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Objetivando o atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei, o Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017**

Unidade Executora	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Código da Unidade	Nº. 02.06.01
Função	Saúde
Código da Função	Nº. 10
Sub-Função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Código da Sub-Função	Nº. 302			
Programa	Gestão da Saúde			
Código do Programa	Nº. 0012.2			
Atividade	Programas e Projetos Sociais			
Código da Atividade	Nº. 298			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
000	000	000	100	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, dotação objetivando o repasse de contribuição à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça.				

Art. 5º Objetivando o atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei, o anexo IIA da Lei Municipal nº 5.075, de 03 de agosto de 2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS".
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
Código da Unidade	Nº. 02.06.01	
Função	Saúde	
Código da Função	Nº. 10	
Sub-Função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Código da Sub-Função	Nº. 302	
Programa	Gestão da Saúde	
Código do Programa	Nº. 0012.2	
Ações		
Atividade		
Programas e Projetos Sociais		
Código da Atividade	Nº. 298	
Meta Física Para o Exercício		
100	Percentual	
Custo Financeiro Total para o Exercício	250.000,00"	

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), objetivando o repasse de contribuição à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça, cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	02.06.01 – 10.302.0012.2.298 – Programas e Projetos Sociais		
304	01.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Lei Municipal 4.931/2014

Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente pela Diretora do Departamento de Atos Oficiais e Documentos da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.478/2017

Endereço eletrônico – www.garca.sp.gov.br/diariooficial

E-mail – arp@garca.sp.gov.br

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de janeiro 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
rml-

DESPACHOS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 27/01/2017:
Processo nº. 120/17 – Ivo Comércio de Eucalipto Ltda. - ME
Assunto: Auto de Infração n.º 1750 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 27/01/2017:
Processo nº. 121/17 – Diocese de Marília Paróquia São Pedro Apóstolo
Assunto: Auto de Infração n.º 1751 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 27/01/2017:
Processo nº. 122/17 – Elpa Indústria Eletroeletrônica Ltda. - ME
Assunto: Auto de Infração n.º 1749 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 27/01/2017:
Processo nº. 123/17 – Dirceu Altos de Freitas
Assunto: Auto de Infração n.º 1748 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 27/01/2017:
Processo nº. 124/17 – Frelux Indústria Eletrônica Ltda. - ME
Assunto: Auto de Infração n.º 1746 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 27/01/2017:
Processo nº. 127/17 – Enes Bastos Carrenho
Assunto: Auto de Infração n.º 1752 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 27/01/2017:
Processo nº. 132/17 – Clóvis Miranda Meira
Assunto: Auto de Infração n.º 1756 série AA-AIF